

Tribunal de Contas

Proc.º n.º 06/2010-AEO-SS

Relatório n.º 1/2011

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Março de 2010)

**Lisboa
Março/2011**



Tribunal de Contas

J. J. S.

ÍNDICE

ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS	3
GLOSSÁRIO GERAL	4
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	5
I. SÍNTESE CONCLUSIVA	7
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS	9
II.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	9
II.2 METODOLOGIA.....	9
II.3 LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES	9
II.4 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	10
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	11
III.1 INTRODUÇÃO	11
III.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL.....	12
III.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	12
III.3.1 <i>Receitas</i>	12
III.3.2 <i>Despesas</i>	15
III.3.3 <i>Evolução da Receita e Despesa Efectiva</i>	16
III.3.4 <i>Saldo da execução efectiva</i>	18
III.4 FONTES DE FINANCIAMENTO E APLICAÇÕES DE FUNDOS	19
III.4.1 <i>Fontes de Receita</i>	19
III.4.2 <i>Aplicações de Fundos</i>	22
III.4.3 <i>Evolução das Contribuições e Pensões</i>	25
III.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	28
III.5.1 <i>Enquadramento</i>	28
III.5.2 <i>Sistema Previdencial</i>	29
III.5.2.1 <i>Sistema Previdencial – Repartição</i>	31
III.5.2.2 <i>Sistema Previdencial – Capitalização</i>	31
III.5.3 <i>Sistema de Protecção Social de Cidadania</i>	32
III.5.3.1 <i>Subsistema de Solidariedade</i>	34
III.5.3.2 <i>Subsistema de Protecção Familiar</i>	34
III.5.3.3 <i>Subsistema de Acção Social</i>	34
III.5.4 <i>Receita e despesa efectiva por componentes do Sistema de Segurança Social</i>	35
III.5.5 <i>Saldo de Execução Efectiva por componentes do Sistema de Segurança Social</i>	36
DECISÃO	38
ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	41
I. – INTRODUÇÃO.....	41
II – ENQUADRAMENTO	41
III – EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS.....	41
III.1 – VALOR DA CARTEIRA	42
III.2 – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA.....	42
III.3 – EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA	43
III.4 – CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES	44
IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS.....	45

ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	47
I. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO.....	47
II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO.....	49
III. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE.....	51
IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR.....	52
V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL.....	53
ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS.....	55
ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	57

Índice de Quadros

QUADRO 01 – SS – RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	13
QUADRO 02 – SS – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	15
QUADRO 03 – SS – ORIGENS DA RECEITA DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	20
QUADRO 04 – SS – APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	23
QUADRO 05 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	30
QUADRO 06 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	33
QUADRO 07 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	36
QUADRO 08 – FEFSS – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA.....	42
QUADRO 09 – FEFSS – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA.....	43
QUADRO 10 – FEFSS – ESTRUTURA DA CARTEIRA.....	44
QUADRO 11 – FEFSS – LIMITES REGULAMENTARES.....	44
QUADRO 12 – FEFSS – TAXA DE RENDIBILIDADE.....	45
QUADRO 13 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	47
QUADRO 14 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	48
QUADRO 15 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	49
QUADRO 16 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	50
QUADRO 17 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	51
QUADRO 18 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	51
QUADRO 19 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	52
QUADRO 20 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	52
QUADRO 21 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	53
QUADRO 22 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	54
QUADRO 23 – IES – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS.....	55

Índice de Figuras

FIGURA 01 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (NO FIM DO PERÍODO).....	17
FIGURA 02 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFECTIVA (NO TRIMESTRE).....	18
FIGURA 03 – EVOLUÇÃO TRIMESTRAL DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA.....	19
FIGURA 04 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS ORIGENS DA RECEITA EFECTIVA ARRECADADA (JANEIRO A MARÇO DE 2010).....	22
FIGURA 05 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	25
FIGURA 06 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DA DESPESA COM PRESTAÇÕES SOCIAIS – JANEIRO A MARÇO DE 2010.....	25
FIGURA 07 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES.....	26
FIGURA 08 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM PENSÕES.....	27
FIGURA 09 – ANÁLISE DOS RITMOS DE CRESCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENSÕES.....	28
FIGURA 10 – DESAGREGAÇÃO DA DESPESA E RECEITA EFECTIVA.....	35
FIGURA 11 – CONTRIBUTOS PARA O SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA.....	37



ABREVIATURAS SIGLAS E SÍMBOLOS

Act.	Actualização	M€	Milhões de euros
BdP	Banco de Portugal	ME	Ministério da Educação
CGA	Caixa Geral de Aposentações	MFAP	Ministério das Finanças e Administração Pública
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
CPN	Comparticipação Pública Nacional	nd	Não disponível
CSI	Complemento Solidário para Idosos	OE	Orçamento do Estado
CSS	Conta da Segurança Social	OSS	Orçamento da Segurança Social
DGO	Direção-Geral do Orçamento	p.p	Pontos percentuais
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas	PAE	Políticas Activas de Emprego
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PIB	Produto Interno Bruto
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
FSE	Fundo Social Europeu	PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
IAS	Indexante de Apoios Sociais	RA	Regiões Autónomas
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	RSI	Rendimento Social de Inserção
IIE	Iniciativa para o Investimento e Emprego	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres	RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
INE	Instituto Nacional de Estatística	SIF	Sistema de Informação Financeira
INTERREG	O Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias	SS	Segurança Social
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	SSS	Sistema de Segurança Social
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	T	Trimestre
IPC	Índice de Preços no Consumidor	TC	Tribunal de Contas
ISS	Instituto da Segurança Social, IP	Tvh	Taxa de variação homóloga
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	TWRR	Time Weighted Rate of Return
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social	UE	União Europeia
LEO	Lei do Enquadramento Orçamental	%	Em percentagem
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	Δ	Varição
m€	Milhares de euros		

GLOSSÁRIO GERAL

Sistema de Segurança Social – Integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Sistema de Protecção Social de Cidadania – Engloba o Subsistema de Acção Social, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Acção Social – Visa a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as IPSS), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos. (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Solidariedade – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Subsistema de Protecção Familiar – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

Sistema Previdencial – Visa garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As suas prestações mais importantes são as pensões de reforma e os subsídios no âmbito do desemprego, das políticas activas de emprego e formação profissional, da doença e da paternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais. (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Obedece, em termos de gestão financeira, aos métodos de capitalização (referente à capitalização pública de estabilização) e de repartição, denominando-se estas componentes, respectivamente,

Sistema Previdencial Capitalização e Sistema Previdencial Repartição (cfr. art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).

Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental – Diferença entre as receitas efectivas arrecadadas no período e as despesas efectivas pagas no período.

Receitas Efectivas arrecadadas no período – Total da receita no período, expurgada dos saldos de anos anteriores e dos activos e passivos financeiros.

Despesas Efectivas pagas no período – Total da despesa no período, subtraída dos activos e passivos financeiros.

Orçamento Corrigido – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

Varição Homóloga – Compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Não é afectada por oscilações de natureza sazonal (perante um padrão estável), podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.

Índice de preços no consumidor (IPC) – Mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia. O Índice harmonizado (IHPC) considera o consumo de não residentes, permitindo uma base comparável no espaço europeu.

Produto Interno Bruto (PIB) – Valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser utilizados na produção de outros.

PIB a preços correntes (PIB nominal) – Bens e serviços produzidos em cada ano valorizados a preços desse ano.

PIB a preços constantes (PIB real) – Bens e serviços produzidos num dado ano e valorizados a preços de um ano base.

População Activa – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

Taxa de Desemprego – Percentagem da população activa considerada desempregada (não tem trabalho remunerado nem qualquer outro; está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; tenha procurado um trabalho, isto é, tenha feito diligências ao longo das últimas 4 semanas para encontrar um emprego remunerado ou não).

Taxa de Emprego – Percentagem da população activa que se encontra empregada.



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Considerando que a execução do OSS está sujeita a uma elevada exposição ao contexto socioeconómico onde se insere, entende-se relevante, para a sua análise, efectuar uma breve referência ao comportamento de alguns dos indicadores que caracterizam esse contexto, tendo por base os dados do INE, do BdP e do Eurostat que constam do **Anexo 3**.

A população residente no País tem revelado um ligeiro crescimento, que se atenuou em 2009 (0,1%) e estagnou no 1.º trimestre de 2010. No entanto, o ritmo de crescimento na população com mais de 65 anos tem vindo a aumentar, situando-se em 1,4% naquele trimestre. Embora a população activa inicie o ano de 2010 a inverter a tendência de quebra que revelara ao longo dos trimestres de 2009, a evolução da população empregada manteve-se negativa, com uma queda idêntica à verificada no período homólogo (1,8%). O Relatório do OE 2010 previa, para o ano, uma quebra ligeira, de 0,1%.

A taxa de emprego estagnou nos 55,6% desde o 3.º trimestre de 2009, a mais baixa desde o início da série (1998), que compara com 57,8% na média do ano de 2008. A taxa de desemprego continuou a aumentar, agravando-se em mais 1,7 p.p. face ao trimestre homólogo e 0,5 p.p. face ao último trimestre de 2009. O número de desempregados subiu 19,4% em termos homólogos.

O produto interno bruto (PIB), depois de uma quebra de 2,3% em 2009 (2,5% em termos reais), apresentou uma recuperação relevante no 1.º trimestre de 2010 ao crescer 2,8% face ao período homólogo e 1,7% em termos reais. O cenário base do OE 2010 previa, para o ano, um crescimento real do PIB de 0,7% e de 0,8% para o deflator do PIB.

Já os preços no consumidor, depois de uma quebra média de 0,8% em 2009 (0,9% considerando o índice harmonizado), revelam uma inversão de tendência no 1.º trimestre de 2010 ao crescer 0,3%. No relatório do OE a previsão era de 0,8% para 2010.

O ritmo de crescimento do rendimento disponível das famílias revelou uma forte desaceleração nos períodos anuais terminados no 3.º e 4.º trimestres de 2009, recuperando para 2,1% no ano terminado no 1.º trimestre de 2010 (mas abaixo do verificado no período homólogo). Quanto à taxa de poupança, mantém-se a crescer, tendo atingido os 11,3% no 1.º trimestre de 2010 (7,9% no período homólogo). O

rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem fixou-se em € 773,0, crescendo 2,1% em termos homólogos.

No 1.º trimestre de 2010 as despesas totais do Estado (excluindo operações financeiras) caíram 0,4%, depois de um ano de 2009 onde o crescimento atingiu os 5,7%. O financiamento do Estado observável por via da emissão líquida de dívida directa tem revelado um crescimento acima dos dois dígitos desde o 2.º trimestre de 2009, registando uma variação homóloga de 11,4% no 1.º trimestre de 2010. Já a dívida das administrações públicas, apurada de forma consistente com o Procedimento dos Défices Excessivos da UE, apresenta ritmos de crescimento ainda superiores, de 13,8% no final de 2009 e de 12,8% no final do 1.º trimestre de 2010.





I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O acompanhamento da execução do OSS integra-se nas competências do Tribunal de Contas e tem vindo a ser objecto de análise trimestral. O presente trabalho respeita ao 1.º trimestre de 2010 e está sustentado na informação fornecida pelo IGFSS. Em síntese, passam a referir-se as principais conclusões:

1. A execução das receitas e despesas da SS depende, em grande medida, do desempenho das variáveis macroeconómicas, da evolução etária e dinâmica da população residente e das políticas implementadas com impacto no sector.

No período em análise, o PIB apresentou um crescimento homólogo acima do previsto para o ano (2,8% no trimestre face à previsão de 0,7% para 2010), recuperação que ainda não foi visível nas variáveis macroeconómicas relevantes para o sector, mantendo-se a fraca capacidade de criação de emprego (a taxa de emprego mantém-se nos 55,6% desde o 3.º trimestre de 2009, a mais baixa desde o início da série, em 1998) e a taxa de desemprego atingiu máximos históricos.

Numa perspectiva mais estrutural, tem de considerar-se a evolução etária da população, sendo que, no trimestre, o crescimento da população com mais de 65 anos foi de 1,4%, enquanto a população total praticamente estagnou.

2. Como o OE/2010 só entrou em vigor em 29 de Abril do mesmo ano, ao trimestre em análise foi aplicado o disposto no artigo 41.º da LEO, tendo o IGFSS procedido ao fornecimento de toda a informação previsional, a qual foi incorporada na análise. De uma forma geral, a informação previsional disponibilizada pelo IGFSS, que compara com o último orçamento aprovado (2009), encontrava-se dentro dos limites de referência para o trimestre e é compatível com uma execução orçamental por duodécimos.
3. Por comparação com o 1.º trimestre de 2009, a execução orçamental global do 1.º trimestre de 2010 evidenciou uma queda na receita total arrecadada mais acentuada (16,5%, M€ 1.385,3 em valor absoluto) do que a que se verificou na despesa total paga (7,0%, M€ 488,6 em valor absoluto), desempenho que se ficou a dever ao comportamento das componentes não efectivas (transacções de activos financeiros no âmbito do FEFSS e não integração dos saldos da gerência

anterior), quer da receita quer da despesa. Em termos efectivos, a receita apresentou uma taxa de crescimento de 3,4% (para M€ 5.570,6), que compara com o crescimento de 8,2% na despesa (M€ 5.068,0), pressionada pelo aumento das prestações sociais pagas às famílias. Na receita efectiva, o destaque vai para as transferências correntes que acomodam os financiamentos com origem no OE, a crescerem 6,1% (acima da média das receitas efectivas), reflectindo o financiamento das medidas de política excepcionais e transitórias de estímulo à economia.

4. A pressão das despesas efectivas sobre as receitas efectivas, com as primeiras a crescerem a taxas significativamente superiores às segundas, teve como resultado uma erosão de 28,6% no saldo de execução efectiva apurado no 1.º trimestre de 2010, que permanece positivo, no montante de M€ 502,6.
5. Os contribuintes (através dos vários tipos de contribuições e quotizações), e a Administração Central do Estado (por via das transferências de vária natureza) foram as principais fontes de financiamento da SS, no período em análise. No seu conjunto, estas duas categorias de receita representam 94,4% da receita efectiva, com a primeira a apresentar um crescimento homólogo de 1,8% e a segunda a expandir-se 6,9%. Referência ainda para o facto da receita proveniente da União Europeia (fundos comunitários) ter contraído 5,3% no trimestre.
6. Na despesa efectiva, são as prestações sociais que absorvem a maior parte dos recursos da SS (92,3% da despesa efectiva), destacando-se as que estão directamente relacionadas com a evolução económica ou que foram objecto de reforço com vista a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza. Encontram-se neste grupo as prestações substitutivas dos rendimentos do trabalho (subsídio de desemprego, complemento de desemprego e subsídio social de desemprego), com crescimentos entre os 21,7% e os 27,5%, o CSI e o RSI, com crescimentos, face a igual período de 2009, de 21,9% e 20,1%, respectivamente. Também as prestações sociais de parentalidade e o abono de família evidenciam crescimentos acima da média da despesa do período (19,1% e 9,7%, respectivamente), como reflexo do efeito das

- políticas de alargamento desses benefícios, implementadas em 2009.
7. No período em análise, as Contribuições e Quotizações representaram mais de metade da receita efectiva arrecadada (59,1%) e as Pensões constituíram a maior fatia de despesa efectiva paga (58,7%). Também aqui se verifica uma pressão da despesa sobre a receita, com a despesa a crescer 4,3% em termos homólogos (nas pensões de velhice atingiu 5,0%, evidenciando a pressão da evolução demográfica sobre o sistema de segurança social) face a um crescimento de 1,8% na receita. O crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas de Contribuições desde meados de 2008, verificando-se, ainda assim, neste trimestre, uma desaceleração do crescimento das Pensões e uma aceleração do crescimento da receita de Contribuições.
 8. A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Protecção Familiar e de Acção Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização.
 9. A maior movimentação de recursos (64,3% da receita efectiva e 62,6% da despesa efectiva) respeitou à componente de Repartição do Sistema Previdencial, cabendo-lhe a receita de Contribuições e Quotizações (M€3.290,9) e o pagamento de grande parte das Pensões (M€ 2.201,6), para além de outras prestações de carácter contributivo (doença, parentalidade, desemprego). A componente de Capitalização não se apresenta relevante no total da receita e despesa efectivas. O saldo de execução efectiva deste sistema diminuiu 5% em termos homólogos, para M€ 411,8.
 10. No Sistema de Protecção Social de Cidadania, financiado essencialmente por Transferências da Administração Central (que constituem 96,1% da sua receita efectiva), o Subsistema de Solidariedade afectou 90% dos gastos efectivos (M€ 1.047,7) a transferências para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI, as pensões sociais, o complemento e subsídio social de desemprego e o CSI. O mesmo aconteceu com o Subsistema de Protecção Familiar que suporta essencialmente encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência das famílias (M€ 365,0). O Subsistema de Acção Social recebeu, para além de Transferências da Administração Central (M€ 382,9), as receitas provenientes dos jogos sociais da SCML (M€ 40,2) que utilizou, essencialmente, em transferências e subsídios às IPSS (M€ 330,8) e às famílias (M€ 22,6). O saldo global de execução efectiva deste sistema diminuiu 30,2% em termos homólogos, para M€ 50,1, com o principal montante a provir do Subsistema de Solidariedade (M€ 36,7).
 11. A componente de Capitalização do Sistema Previdencial compreende os activos do FEFSS e as despesas correntes e de capital associadas à sua gestão. A 31 de Março de 2010 a carteira do Fundo estava valorizada em M€ 9.592,5, mais 2,0% que no final de 2009. No período, beneficiou de m€ 371,6 em dotações e gerou um acréscimo de valor de M€ 185,5, cujos principais contributos advieram das valias realizadas e da variação das valias potenciais. A taxa de rendibilidade (TWRR) no trimestre fixou-se em 1,97%.
 12. A estrutura da carteira do Fundo reflectia, face ao final de 2009, um aumento da liquidez (para 5,7% da carteira) por contraponto à diminuição, quer do peso da componente de rendimento fixo (constituída por dívida pública nacional, dívida pública estrangeira e dívida privada) quer do da componente de rendimento variável (o valor investido em acções diminuiu 13,4% e a componente “Reserva Estratégica” desvalorizou 3,3%).
 13. No final do 1.º trimestre cumpriam-se os limites regulamentares estipulados para o FEFSS, que detinha mais de 50% da carteira em dívida garantida pelo Estado Português e se encontrava aquém dos máximos permitidos em dívida privada, acções e imobiliário, o mesmo acontecendo nas aplicações em derivados financeiros e activos em moeda estrangeira sem cobertura em euros.



II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

II.1 Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No uso das competências do Tribunal de Contas (TC), em matéria de acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS)¹, apresenta-se o relatório da análise efectuada para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2010.

II.2 Metodologia

A presente análise, que recai sobre a execução do OSS, tem periodicidade trimestral e está sustentada nos dados fornecidos pelo IGFSS.

A metodologia seguida implicou a comparação dos montantes executados com os previstos e com a execução obtida no período homólogo anterior, bem como análises específicas de médio prazo, sendo que:

- i. Por norma, a comparação dos valores executados com os previstos utiliza a informação constante dos documentos oficiais publicados (orçamento inicial e respectivas alterações) e outra informação de natureza previsional mais detalhada, fornecida pelo IGFSS. No caso presente, uma vez que o OE/2010 foi publicado em 28 de Abril do mesmo ano, toda a informação orçamental que serviu de sustentação à execução orçamental do 1.º trimestre de 2010, utilizada para efeitos de análise foi remetida pelo IGFSS.
- ii. A comparação da execução do período em análise com a execução do período homólogo anterior utiliza a informação prestada pelo IGFSS, a qual procede à actualização dos valores executados no período homólogo, motivo pelo qual se sinalizam os efeitos desses ajustamentos face aos dados inicialmente fornecidos;
- iii. No que concerne às receitas e despesas efectivas do SSS, às contribuições e quotizações e pensões e ao saldo global de execução efectiva, analisa-se a sua evolução num período de tempo mais alargado, uma vez que se trata de variáveis cujo comportamento se entende relevante para, no

médio prazo, caracterizar a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social e captar os efeitos, no contexto socioeconómico do País, das medidas de política que vão sendo implementadas. Esta análise encontra-se, de uma certa forma, mitigada pela ausência de informação parametrizada dos efeitos das políticas instituídas, carência que não permite concluir, por exemplo, se os impactos financeiros obtidos são os previstos;

- iv. Esta análise recorreu a várias séries de dados cujas diferenças resultam do grau de incorporação dos ajustamentos aos valores executados. As diferenças têm vindo a atenuar-se nos últimos trimestres, o que pode indiciar uma maior tempestividade e qualidade no apuramento dos dados. Assim, dispõe-se, para as receitas e despesas efectivas e para as contribuições e pensões, de quatro séries de taxas de variação homóloga que fazem parte da informação histórica constante das bases de dados do TC:

A – que utiliza os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres;

B – que utiliza os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, onde vêm corrigidos os valores da execução do trimestre homólogo (sendo que nos 4.ºs trimestres se utilizaram os valores constantes das CSS);

C – que utiliza valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (sendo que nos 4.ºs trimestres se utilizaram os valores constantes das CSS); e

D – com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (parte de A).

Neste âmbito foram utilizadas séries A, C e D e considerados os dados disponíveis aquando da obtenção da informação da execução orçamental do 1.º trimestre de 2010. Em anteriores relatórios utilizaram-se séries B. Do **Anexo 4**, constam os valores das quatro séries de variação homóloga (em termos trimestrais e acumulados desde o início do ano), a partir do 1.º trimestre de 2008.

II.3 Limitações e Condicionantes

A área da segurança social implementou um sistema de informação financeira (SIF) que se esperava, entre outros objectivos, vir a reflectir, com fidedignidade e tempestividade, a execução orçamental efectiva do

¹ Cfr. artigo 58.º da LEO (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) e artigo 36.º da LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de Agosto, 48/2006, de 29 de Agosto e 3-B/2010, de 28 de Abril).

sector e a permitir o seu acompanhamento, designadamente por parte do TC.

Os avanços na sua implementação e as debilidades ainda existentes foram alvo de análise em relatórios anteriores e algumas das situações estruturais encontram-se, ainda, em fase de resolução, como a integração no SIF das instituições em falta ou a criação de *outputs* específicos.

Assim sendo, os dados que serviram de base ao presente relatório são os fornecidos pelo IGFSS, por ofício, e não puderam ser directamente confirmados através do referido sistema. Nos trabalhos de produção da informação prestada, o IGFSS utiliza essencialmente informação extraída de SIF, que soma e compatibiliza com outra obtida por outras vias, num processo relativamente complexo que não está isento de riscos e que o TC tem considerado fragilizar a qualidade dos dados e afectar a capacidade de este efectuar um acompanhamento efectivo da execução a partir daquele sistema de informação.

A análise efectuada à execução orçamental do 1.º trimestre de 2010 contém ainda a especificidade de incidir sobre um período em que não existia OE aprovado pela AR, pelo que o OSS aqui considerado foi o contido na informação prestada pelo IGFSS, que o tratou como sendo o OSS para o Período Transitório de 2010. A análise dos graus de execução e da adequação das previsões orçamentais tem diminuta qualidade explicativa e não é directamente comparável com os níveis de execução do período homólogo, para além de implicar, na análise aos trimestres seguintes, quando já vigora o OE 2010 aprovado, um exercício de equivalência face aos valores previstos para a totalidade do ano.

Pode assim concluir-se que o principal condicionamento, não conjuntural, ao exercício do acompanhamento da execução do OSS por parte do TC, radica na impossibilidade de avaliar a partir do SIF a qualidade da informação consolidada disponibilizada pelo IGFSS.

II.4 Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvesse por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do OSS, as seguintes entidades: a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social; a Directora-Geral do Orçamento; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;

o Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP; o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP.

Obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS, do Presidente do Conselho Directivo do ISS e da Directora-Geral do Orçamento, informando os últimos nada ter a alegar. A resposta do primeiro foi devidamente apreciada e o seu resultado incorporado.

Não tendo produzido quaisquer comentários sobre o conteúdo do documento, o IGFSS, vem, no entanto, remeter um conjunto de séries de variações homólogas as quais apresentam alguns valores divergentes dos que foram apresentados pelo TC e que constavam do **Anexo 4**.

Refira-se, a propósito, que as séries em causa foram construídas tendo por base os dados constantes das CSS e a informação fornecida pelo IGFSS para efeitos do exercício da sua competência de acompanhamento da execução do OSS.

O referido anexo, quando enviado para contraditório, continha apenas séries de variação homóloga considerando valores acumulados desde o início de cada ano para a Receita Efectiva e Despesa Efectiva e séries de variação homóloga no trimestre para as Contribuições e Quotizações e Pensões, o que justifica grande parte das divergências, uma vez que o IGFSS utilizou, para todas elas, valores acumulados. Algumas diferenças nas taxas relativas aos 4.ºs trimestres dever-se-ão ao facto do TC considerar, nas séries em que se actualizam dados num momento posterior (B, C e D), os dados constantes das CSS disponíveis (no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 1.º trimestre de 2010) e não os valores do período homólogo contidos na informação de execução orçamental relativa a cada 4.º trimestre.

Assim, o **Anexo 4** passou a conter as séries de variações homólogas, em termos acumulados desde o início do ano e no trimestre, da Receita Efectiva, Despesa Efectiva, Contribuições e Quotizações e Pensões, bem como a indicação (já expressa ao longo da análise) relativa aos dados da CSS utilizados nas variações homólogas dos 4.ºs trimestres.



III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A MARÇO DE 2010

III.1 Introdução

Nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e uma vez que o OE para 2010 foi apenas publicado em 28 de Abril do mesmo ano, Lei n.º 3-B/2010, ao período de referência aplica-se o disposto no artigo 41.º da LEO. Assim sendo, foi necessário solicitar ao IGFSS que remetesse a necessária informação, a qual foi utilizada, para efeitos de análise, nos mesmos termos em que foi fornecida, sendo que sobre ela não se efectua qualquer apreciação.

Importa referir que o OE para 2009, aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o qual serviu de referência para a execução orçamental do 1.º trimestre de 2010, foi alterado através de um Orçamento Rectificativo, aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que criou um programa orçamental designado por “*Iniciativa para o Investimento e Emprego*” (IIE) e um regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009, procedendo às necessárias alterações à Lei n.º 64-A/2008. Estas disposições legais tiveram efeitos financeiros relevantes para além do período de vigência do OE/2009.

O Relatório do OE/2010 refere, relativamente às despesas e receitas de Segurança Social, que “ (...) o Orçamento da Segurança Social, e à semelhança do verificado em 2009, será profundamente afectado pelas consequências decorrentes da grave crise económica internacional. A persistência de elevados níveis de desemprego, conjugados com a necessidade de reforçar excepcionalmente a protecção social para com os mais afectados por esta crise, a par de um conjunto de medidas com o objectivo de proteger o emprego e apoiar a empregabilidade de jovens e desempregados com suporte no Orçamento da Segurança Social, no quadro da Iniciativa Investimento e Emprego para 2009 obrigará a um esforço acrescido (...)”.

No âmbito da IIE, foram sendo concretizadas um conjunto de medidas ao longo da execução do orçamento de 2009, com impacto directo no OSS de 2010, das quais se destacam:

- A suspensão da lei do indexante de apoios sociais, com a definição de um aumento extraordinário do valor das pensões mais baixas;
- O prolongamento, em seis meses, do subsídio social de desemprego a quem terminasse o prazo de concessão da prestação durante 2009;

- A diminuição do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego;
- A manutenção, em 2010, da redução das contribuições para a segurança social a cargo das micro e pequenas empresas em três p.p. para os trabalhadores com mais de 45 anos;
- O reforço do apoio à contratação sem termo de jovens à procura de primeiro emprego e de desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses, com idade até aos 35 anos, através da isenção do pagamento das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora;
- O reforço do apoio à contratação sem termo de desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses, através da isenção do pagamento das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora;
- O apoio à contratação de desempregados com mais de 40 anos, inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses para a celebração de contratos sem termo, através da isenção do pagamento das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, bem como para a celebração de contratos de trabalho a termo, através da redução em 50% das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, durante a vigência do 1º ano de contrato e redução de 65% nos anos seguintes;
- A redução de um ponto percentual das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora relativamente aos trabalhadores que em 2009 auferissem um salário igual à retribuição mínima mensal garantida.

Ao longo do exercício de 2010, e tendo em conta a necessidade de consolidar as contas públicas, posicionando gradualmente o défice público dentro dos limites impostos pela UE, foram incluídos no PEC 2010-2013, apresentado por Portugal, um conjunto de medidas com efeitos restritivos na despesa da SS, a generalidade das quais tornando mais severas as condições de atribuição de prestações sociais dos sistemas não contributivos, designadamente no que se refere ao RSI, pensões sociais, prestações por

encargos familiares, subsídio social de desemprego e subsídios sociais no âmbito da parentalidade².

No mesmo sentido, foram introduzidas alterações ao regime do subsídio de desemprego³, prestação do regime previdencial, e antecipado o fim das medidas implementadas a título transitório e extraordinário no auge da crise económica internacional com vista à minimização dos seus efeitos na sociedade portuguesa⁴, como a prorrogação do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego, a eliminação do prazo de garantia extraordinário para efeitos de atribuição do subsídio de desemprego, a majoração do valor do subsídio de desemprego para os desempregados com dependentes a seu cargo ou o alargamento aos escalões 2 a 5 da atribuição do adicional ao abono de família, por conta das despesas de educação.

Ainda com vista a consolidação das contas públicas, foram eliminadas algumas das medidas que restringiam a receita da segurança social, designadamente aquelas que estipulavam bonificações das taxas contributivas devidas pelas entidades empregadoras⁵.

III.2 Execução Orçamental Global

Os dados financeiros relativos ao orçamento e à execução orçamental do 1.º trimestre de 2010 foram fornecidos pelo IGFSS, e não são ainda directamente confirmáveis através do Sistema de Informação Financeira (SIF), uma vez que a informação nele integrada ainda não representa a totalidade das instituições que constituem o perímetro de consolidação da Segurança Social. O Tribunal tem vindo a acompanhar as alterações introduzidas no SIF, no sentido de que este possa constituir um instrumento eficaz para o acompanhamento e para a fiscalização da execução orçamental.

De acordo com a informação prestada pelo IGFSS, os valores orçamentais que serviram de base à execução do trimestre, adiante designados por “OSS – Período Transitório de 2010”, totalizaram M€ 10.131,4 no que respeita à receita e M€ 9.821,8 no que se refere à despesa e respeitaram a, sensivelmente, 4 meses, ou seja, ao período que decorreu entre 1 de Janeiro e o momento da entrada em vigor do OSS/2010, que

ocorreu em 29 de Abril do mesmo ano. Estes valores, que comparam com os limites impostos pelo orçamento aprovado para o período homólogo anterior⁶, encontram-se em ambos os casos, abaixo dos limites de referência para o trimestre.

Relativamente à execução orçamental do 1.º trimestre de 2010, constata-se que a receita total evidenciou um decréscimo de 16,5% (M€ 1.385,3), em relação ao período homólogo de 2009 e a despesa total, um decréscimo de 7% (M€ 488,6) em relação ao mesmo período, o que indicia uma depreciação dos saldos globais, decorrente de uma queda mais acentuada na receita que na despesa.

III.3 Execução Orçamental por Classificação Económica

III.3.1 Receitas

O **Quadro 01** evidencia o comportamento da execução orçamental da receita, por classificação económica. Uma vez que esta execução foi sustentada no “OSS – Período Transitório de 2010”, as taxas de execução verificadas não são comparáveis com as do período homólogo de 2009.

² Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

³ Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho.

⁴ Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

⁵ Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho.

⁶ Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 10/2009, de 10 de Março.



Tribunal de Contas

Quadro 01 – SS – Receitas por Classificação Económica – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)

Capítulo	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no Total
	Receitas Correntes	7.311.848.851,00	5.496.534.341,52	75,2	3,2	78,6
03	Contribuições para a Segurança Social	4.362.820.460,00	3.290.900.180,62	75,4	1,8	47,1
04	Taxas, multas e outras penalidades	19.101.376,00	22.640.311,47	118,5	-3,7	0,3
05	Rendimentos da propriedade	121.661.364,00	45.935.469,26	37,8	-11,6	0,7
06	Transferências correntes	2.801.124.023,00	2.132.112.857,06	76,1	6,1	30,5
07	Venda de bens e serviços correntes	2.990.413,00	4.691.031,52	156,9	143,3	0,1
08	Outras receitas correntes	4.151.215,00	254.491,59	6,1	-95,4	0,0
	Receitas Capital	2.775.198.138,00	1.422.305.898,40	51,3	-36,7	20,3
09	Venda de bens de investimento	6.330.000,00	371.614,40	5,9	206,0	0,0
10	Transferências de capital	10,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
11	Activos financeiros	2.735.534.121,00	1.421.934.284,00	52,0	-36,6	20,3
12	Passivos financeiros	33.333.333,00	0,00	0,0		0,0
13	Outras receitas de capital	674,00	0,00	0,0		0,0
	Outras Receitas	44.370.002,00	73.675.243,43	166,0	-90,9	1,1
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	44.370.002,00	73.675.243,43	166,0	20,5	1,1
16	Saldo do Ano Anterior	0,00	0,00		-100,0	0,0
	Receita Total	10.131.416.991,00	6.992.515.483,35	69,0	-16,5	100,0
	Receita Efectiva	7.362.549.537,00	5.570.581.199,35	75,7	3,4	79,7

(a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

(b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total é inferior a 0,0005%, situando-se abaixo dos 0,7% nos vários capítulos, com excepção dos Rendimentos da propriedade (1,4%) e Transferências de capital (5,6%).

Fonte: IGFSS

Assim, no final do 1.º trimestre de 2010, a receita total arrecadada atingiu M€ 6.992,5, valor que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 69% face ao “OSS – Período Transitório de 2010”, a qual se situa abaixo da taxa de referência indicativa para o trimestre (75%)⁷, e bem assim da execução orçamental do período homólogo de 2009, face ao qual evidencia um decréscimo da ordem dos 16,5%. Já no que diz respeito à receita efectiva, a taxa de execução ronda os 75,7% face ao orçamento considerado para o período transitório de 2010, revelando um crescimento de 3,4% face ao 1.º trimestre de 2009.

Dos três grandes agregados da Receita – Correntes, de Capital e Outras – apenas o das

“Receitas Correntes” evidenciou uma tendência crescente (3,2%), tendo os demais apresentado uma evolução negativa face ao período homólogo, com quebras de 36,7% e 90,9%, respectivamente.

De referir que a acentuada queda das “Outras Receitas”, se ficou exclusivamente a dever ao facto de não ter havido lugar à integração do valor dos saldos da gerência anterior, os quais, no período homólogo, se cifraram em cerca de M€ 744,6. Quanto à outra componente deste agrupamento, as “Reposições não abatidas nos pagamentos”, a tendência evidenciada foi de crescimento face ao período homólogo (20,5%), com uma taxa de execução da ordem dos 166%, bastante acima da taxa de referência para o trimestre. Segundo o IGFSS, este aumento é justificado pela “(...) recuperação de notas de débito emitidas em 2009, referentes nomeadamente às prestações de assistência a menores, subsídio de desemprego, pensões, programa ocupacional e subsídio de risco clínico durante a gravidez”, pelo ISS, que é responsável por 96,5% deste tipo de receita.

O conjunto das “Receitas Correntes” representa 78,6% do montante total, atingindo, em termos absolutos, M€ 5.496,5, valor que configura uma

⁷ Recorde-se que o orçamento em execução no 1.º trimestre de 2010 reporta apenas a um período de 4 meses, motivo pelo qual os indicadores de referência a considerar para o trimestre são da ordem dos 75%, valor não comparável com os do período homólogo anterior em que o horizonte temporal do orçamento executado foi de um ano económico completo e os indicadores de referência aplicáveis da ordem dos 25%. Estes indicadores têm em conta a distribuição da execução ao longo do ano, conjugando linearidade, sazonalidade e peso relativo de cada rubrica. Para efeitos do apuramento dos indicadores de referência é considerado o orçamento modificado pelas alterações ocorridas até ao fim do período em análise.

taxa de execução orçamental de 75,2% e um acréscimo de cerca de 3,2% relativamente ao período homólogo.

Neste agrupamento, merecem destaque os capítulos das “*Contribuições para a Segurança Social*” e o das “*Transferências correntes*” que relevam pela materialidade e evolução no período de referência.

No 1.º trimestre de 2010, as “*Contribuições para a Segurança Social*” representaram 47,1% dos recursos totais obtidos pelo SSS e 59,1% das receitas efectivas, correspondendo a M€ 3.290,9. Esta receita apresenta uma taxa de execução na ordem dos 75,4% face à previsão efectuada para o período transitório, evidenciando um acréscimo de 1,8% face ao período homólogo de 2009.

As “*Transferências correntes*”, com uma execução orçamental de M€ 2.132,1, posicionam-se como a 2.ª receita efectiva mais importante, com um peso de 30,5% na receita total, tendo apresentado um acréscimo, face ao período homólogo, da ordem dos 6,1% e uma taxa de execução de 76,1%.

Nestas, destacam-se as designadas “*Transferências do OE*”⁸, no valor de M€ 1.750,7, por evidenciarem um acréscimo, em termos homólogos, na ordem dos 7,8%, reflectindo a tendência das políticas estabelecidas no início de 2009 através da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março (Iniciativa para o Investimento e Emprego).

No relatório sintético da execução orçamental disponibilizado pelo IGFSS, a desagregação destas transferências do MTSS por subsistemas reflecte acréscimos significativos face ao período homólogo anterior, 29,3% para as receitas cessantes do Subsistema de Solidariedade e 91,5% nas transferências para o Subsistema de Protecção Familiar. Neste Sistema de Protecção Social de Cidadania apenas as transferências destinadas ao Subsistema da Acção Social sofreram um decréscimo face a igual período de 2009 (1,3%). Já no Sistema Previdencial, as transferências provenientes do MTSS revelaram, na parte que respeita ao financiamento da componente nacional do QREN, um aumento da ordem dos 25,6% face ao período homólogo, mantendo-se inalteradas as verbas destinadas ao financiamento nacional do QCAIII. Estas variações, de acordo com o referido relatório, estão relacionadas com as alterações

⁸ Que correspondem ao somatório das transferências do MTSS para cumprimento da LBSS – cobertura financeira das despesas do sistema de Protecção Social de Cidadania (incluindo valores por receitas cessantes) e do Sistema Previdencial (actualização de pensões) – e para efeitos da Participação Pública Nacional (CPN) dos quadros comunitários (QREN e QCAIII), também afectas ao Sistema Previdencial.

introduzidas pela referida Lei n.º 10/2009, de 10 de Março.

No capítulo das “*Transferências Correntes*” encontram-se ainda as transferências provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no valor de M€ 40,2 e do Resto do Mundo – União Europeia, no valor de M€ 126,5, as últimas evidenciando um decréscimo de 4,2%, face a igual período do ano anterior.

Quanto às restantes “*Receitas Correntes*”, as provenientes de “*Taxas, multas e outras penalidades*” diminuíram 3,7% para M€ 22,6; os “*Rendimentos da propriedade*” 11,6%, para M€ 45,9 e as “*Outras receitas correntes*” 95,4%, para apenas M€ 254,5. A receita da “*Venda de bens e serviços correntes*” cresceu 156,9%, em termos homólogos, para M€ 4,7⁹.

Por conta do agregado respeitante às “*Receitas de Capital*” foram arrecadados cerca de M€ 1.422,3, valor que constituiu 20,3% da receita total do SSS neste 1.º trimestre de 2010 e configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 51,3%, evidenciando um decréscimo da ordem dos 36,7% face ao período homólogo de 2009. Neste agregado, apenas 0,01% constituem receitas efectivas do sistema e respeitam à venda de bens de investimento.

Os “*Activos financeiros*” apresentaram-se como o 3.º capítulo mais relevante do orçamento das receitas da Segurança Social, representando cerca de 20,3% do total. Os M€ 1.421,9 correspondem a um grau de execução orçamental de 52%, e reflectem uma diminuição de 36,6% face ao valor executado no período homólogo anterior. Não existindo integração de saldos nem qualquer valor executado em “*Passivos financeiros*”¹⁰, o valor dos “*Activos financeiros*” constitui o total da receita não efectiva do SSS e incorpora o valor das operações de alienação efectuada pelo FEFSS ao longo do 1.º trimestre. A sua quebra, para além de factores de mercado, deve-se também ao facto de a entidade gestora (o IGFSS) ter efectuado alterações estratégicas na carteira em 2009 que implicaram a necessidade de proceder a uma elevada

⁹ Refira-se que o Fundo de Garantia Salarial passou, em 2010, a contabilizar na rubrica “*Venda de Bens e Serviços Correntes*” os valores recebidos dos processos de insolvência das empresas em que o FGS é credor enquanto no período homólogo se encontrava contabilizado na rubrica residual “*Outras receitas correntes*”, o que explica as variações homólogas dos referidos capítulos.

¹⁰ A execução nula em “*Passivos financeiros*” permite concluir que o IGFSS não recorreu, durante o 1.º trimestre de 2010, à faculdade prevista no art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 63-A/2009, de 24 de Março, que permite a contracção de empréstimos de curto prazo sob a forma de linhas de crédito para financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo FSE.



Tribunal de Contas

rotação de activos. A análise dos resultados da gestão do FEFFS no 1.º trimestre de 2010, e da sua evolução recente, efectua-se no Anexo I.

Por último, e ainda dentro das receitas de capital, uma nota para as “Transferências de Capital” e para as “Outras receitas de capital”, que não apresentam execução, sendo que o valor inscrito no orçamento não é materialmente relevante.

III.3.2 Despesas

O **Quadro 02** evidencia o comportamento da execução orçamental da despesa, por classificação económica. Esta execução foi sustentada no OSS para o período transitório que decorreu entre 1 de Janeiro e 28 de Abril, motivo pelo qual as taxas de execução verificadas não são comparáveis com as do período homólogo de 2009.

Quadro 02 – SS – Despesas por Classificação Económica – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)

Agrup.	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no Total
	Despesas Correntes	6.906.525.388,00	5.060.631.315,4	73,3	8,3	78,1
01	Despesas com o pessoal	113.800.488,00	79.450.436,3	69,8	-1,3	1,2
02	Aquisição de bens e serviços	45.484.464,00	15.162.096,1	33,3	-9,0	0,2
03	Juros e outros encargos	1.321.820,00	926.447,6	70,1	4,1	0,0
04	Transferências correntes	6.609.571.869,00	4.876.327.737,9	73,8	8,3	75,3
05	Subsídios	126.743.996,00	85.759.523,6	67,7	22,2	1,3
06	Outras despesas correntes	9.602.751,00	3.005.074,0	31,3	-22,0	0,0
	Despesas Capital	2.915.256.140,00	1.415.153.647,1	48,5	-38,2	21,9
07	Aquisição de bens de capital	12.083.706,00	363.195,4	3,0	-76,7	0,0
08	Transferências de capital	12.760.881,00	7.025.340,0	55,1	-27,0	0,1
09	Activos financeiros	2.857.078.220,00	1.407.765.111,7	49,3	-38,2	21,7
10	Passivos financeiros	33.333.333,00	0,0	0,0		0,0
	Despesa Total	9.821.781.528,00	6.475.784.962,5	65,9	-7,0	100,0
	Despesa Efectiva	6.931.369.975,00	5.068.019.850,8	73,1	8,2	78,3

(a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

(b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total é inferior a 0,003%, não ultrapassando 0,9% em qualquer capítulo.

Fonte: IGFSS

As despesas globais do SSS ascenderam, no final do 1.º Trimestre de 2010, a cerca de M€ 6.475,8, o que representa uma taxa de execução orçamental de 65,9% e um decréscimo de 7,0% face a igual período de 2009.

Atentos os grandes agregados da Despesa – Correntes e de Capital –, merece destaque o acréscimo verificado nas “Despesas Correntes”, face ao período homólogo anterior (8,3%), fixando-se em M€ 5.060,6 (78,1% do total), ao contrário do que se verificou com as “Despesas de capital” que sofreram, no mesmo período, um decréscimo da ordem dos 38,2%, para M€ 1.415,2 (21,9% do total), para o qual contribuíram todas as rubricas que as compõem, com excepção dos “Passivos financeiros” que, tal como em 2009, não apresentaram execução.

No agregado das “Despesas Correntes” é o capítulo das “Transferências Correntes” o mais representativo, correspondendo a 75,3% da despesa

total, (M€ 4.876,3), montante que configura uma taxa de execução orçamental de 73,8% e um acréscimo de 8,3% face ao período homólogo, cujo comportamento decorre sobretudo da evolução das transferências para as “Famílias” enquanto prestações sociais.

A segunda parcela mais expressiva da despesa respeita aos “Activos Financeiros”, perfazendo, no final do 1.º trimestre de 2010, aproximadamente, M€ 1.407,8, ou seja, cerca de 21,7% dos gastos totais. Este montante corresponde a uma taxa de execução orçamental de 49,3%. Face ao período homólogo anterior, verificou-se um decréscimo de 38,2%, invertendo a tendência de crescimento (268,3% de 2008 para 2009), que se explica, como se refere no ponto anterior, por alterações estratégicas na carteira do FEFFS que implicaram uma

excepcional rotação de activos entre meados de 2008 e 2009¹¹.

Pela análise dos valores respeitantes à execução orçamental da despesa relativa ao 1.º trimestre de 2010, pode concluir-se que os mesmos se encontram, de uma forma geral, dentro dos parâmetros de segurança requeridos para uma execução por duodécimos, mas evidenciando já uma tendência divergente face ao período homólogo anterior, com agravamento dos valores das despesas correntes e bem assim das despesas efectivas, ambas a crescerem face ao período homólogo anterior a taxas da ordem dos 8,3 e 8,2%, respectivamente, o que contrasta com o comportamento das despesas de capita, que apresentam execuções da ordem dos 48,5%, muito abaixo dos valores de referência para o trimestre, a influenciar significativamente o comportamento da despesa total que se apresenta mais baixa em 7,0% do que a do trimestre homólogo de 2009.

Nas despesas correntes são três as rubricas que apresentam variações homólogas negativas: “Despesas com pessoal” (1,3%), “Aquisição de bens e serviços” (9,0%) e “Outras despesas correntes” (22,0%), as quais, no seu conjunto, representam apenas 1,5% da despesa total.

As restantes rubricas que integram as despesas correntes efectivas, “Transferências correntes” e “Subsídios”, evidenciam crescimentos significativos face ao período homólogo anterior, de 8,3% e 22,2%, respectivamente, comportamento que se encontra em linha com as políticas estabelecidas.

III.3.3 Evolução da Receita e Despesa Efectiva

A receita efectiva arrecadada no período¹² representa 79,7% da receita total e regista uma variação homóloga de 3,4% (M€ 181,2, em termos absolutos). A despesa efectiva paga no período¹³ representa 78,3% do total e evidencia um ritmo de crescimento homólogo 2,4 vezes superior ao da receita efectiva, expandindo-se 8,2% (M€ 383,0 em termos absolutos) face aos valores

¹¹ Para uma análise dos resultados da gestão do FEFSS no 1.º trimestre de 2010 e da sua evolução recente, veja-se o Anexo I.

¹² A Receita Efectiva arrecadada no período corresponde ao total da receita, subtraído dos saldos de anos anteriores, dos activos financeiros e dos passivos financeiros, e situou-se, no final do 1.º trimestre de 2010, em M€ 5.570,6.

¹³ A Despesa Efectiva paga no período equivale ao total da despesa, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros, e totalizou, no final de Março de 2010, M€ 5.068,0.

registados no mesmo período de 2009 (Quadros 1 e 2, respectivamente).

Esta tendência de aumento dos valores efectivos da receita e da despesa significa que as diminuições na receita e despesa total, já anteriormente referidas, se deveram às quebras verificadas nas variáveis não efectivas, ou seja, à diminuição das transacções de activos financeiros no âmbito do FEFSS e à não inclusão de saldos de anos anteriores.

O comportamento da despesa efectiva no 1.º trimestre de 2010 é influenciado pelos efeitos da situação económica do país¹⁴, sendo visível sobretudo no aumento de 8,3% nas Transferências Correntes, agrupamento onde se encontram contabilizadas as transferências para as famílias relativas às prestações sociais¹⁵ (96,2% da despesa efectiva) e bem assim nos subsídios concedidos, que cresceram 22,2% (1,7% da despesa efectiva). Já a despesa com investimentos e com a administração do sistema diminuiu em termos homólogos¹⁶.

Na receita efectiva, a resposta à necessidade de financiar mais despesa reflectiu-se essencialmente no aumento das “Transferências correntes” (6,1%).

As figuras seguintes permitem observar a evolução das variações homólogas da receita e da despesa efectiva, quer numa perspectiva acumulada ao longo dos trimestres de cada ano (**Figura 01**) quer isolando a despesa e receita efectiva imputadas apenas a cada período trimestral (**Figura 02**). A primeira permite avaliar o percurso intra-anual das variáveis, e a segunda o comportamento da receita e despesa efectiva afectas exclusivamente a cada trimestre.

Decorre ainda da observação destes gráficos a medida de ajustamento a que a informação ora analisada tem sido sujeita no decurso do tempo (linhas a tracejado). Estes ajustamentos demonstram o carácter provisório da informação produzida ao longo da execução, facto que foi sendo referido pelo Tribunal em anteriores relatórios e

¹⁴ Sob determinados pressupostos, as despesas sociais directamente relacionadas com a actividade económica, funcionam como estabilizadores automáticos, o que implica uma quebra do volume de prestações quando a economia está a crescer e a criar emprego e um aumento do esforço financeiro quando o produto e o emprego descem ou estagnam, através do aumento dos beneficiários dessas prestações.

¹⁵ Medidas com impacto directo no OSS: aumento extraordinário nas pensões mais baixas; prolongamento, por mais seis meses, do subsídio social de desemprego; diminuição do prazo de garantia do subsídio de desemprego.

¹⁶ As “Despesas com pessoal”, recuaram 1,3%, com “Aquisição de bens e serviços” e “Aquisição de bens de capital”, despendeu-se menos 9,0% e 76,7%, respectivamente, e as “Transferências de capital” recuaram 27,0%.



Tribunal de Contas

que justifica a prudência na sua interpretação e as apreciações no sentido de ver garantida a sua fidedignidade. Nos últimos trimestres, os ajustamentos efectuados na execução do período homólogo tendem a ser menos relevantes, o que pode significar uma melhoria na tempestividade e qualidade da informação produzida e disponibilizada.

A **Figura 01** ilustra o comportamento da receita e despesa efectiva no período considerado para a análise – 1.º trimestre de 2008 ao 1.º trimestre de 2010. Observa-se um aumento sistemático nas taxas de crescimento da despesa efectiva desde o 1.º trimestre de 2008 até ao 4.º trimestre de 2009. O 1.º trimestre de 2010, embora apresente uma variação relativa inferior à verificada no final de 2009 (8,2% face a 11,1%), evidencia uma aceleração face ao período homólogo de 2009 (7,3%) e está muito acima da taxa de crescimento do 1.º trimestre de 2008.

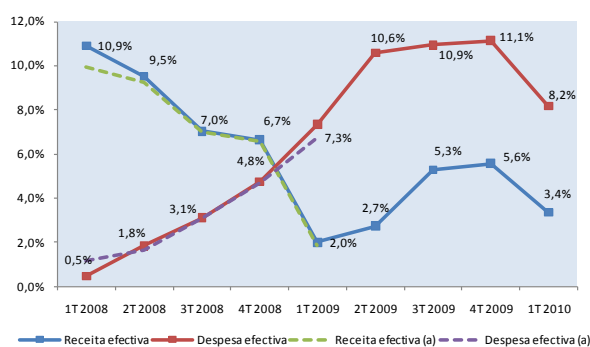
Quanto à receita efectiva, depois de um mínimo relativo no 1.º trimestre de 2009 (2,0%), entrou numa tendência de aumento das taxas de crescimento que se manteve no 1.º trimestre de 2010, se comparado com o período homólogo anterior, embora muito aquém da taxa de crescimento do 1.º trimestre de 2008 (Gráfico 1.3). Note-se que a receita efectiva cresce abaixo da despesa efectiva desde o 1.º trimestre de 2009.

Isolando os valores de execução imputáveis a cada um dos trimestres (**Figura 02**), verifica-se que o crescimento da despesa efectiva superou o da receita efectiva desde o 3.º trimestre de 2008 (Gráfico 2.1). Nos 2 últimos trimestres de 2009, as despesas efectivas, apesar de apresentarem crescimentos mais elevados que em 2008, reflectem já uma desaceleração face ao 2.º trimestre de 2009 (Gráfico 2.2). A receita efectiva começa a crescer acima do verificado nos respectivos períodos homólogos a partir do 3.º trimestre de 2009.

Ainda assim, a tendência de aumento das taxas de crescimento homólogo da receita efectiva, parte de níveis bem mais baixos que os da despesa efectiva, não compensando os aumentos homólogos (ainda que mais ténues) verificados na despesa efectiva, o que se reflectirá na diminuição do saldo de execução.

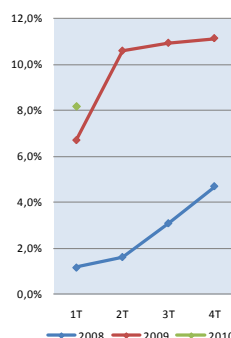
A elevada pressão das despesas sobre as receitas, com as segundas a crescerem a ritmos bem menores que as primeiras, poderá num futuro mais ou menos próximo, obrigar à eventual utilização de financiamentos adicionais na cobertura destas despesas.

Figura 01– Variação homóloga da Receita e Despesa Efectiva (no fim do período)



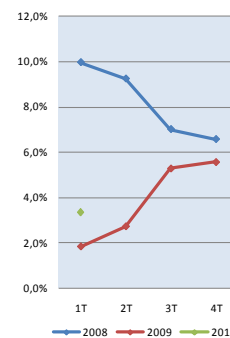
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte
Fonte: IGFSS

Gráfico 1.1 – Tvh da receita e despesa efectiva



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 1T 2009
Fonte: IGFSS

Gráfico 1.2 – Despesa efectiva



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 1T 2009
Fonte: IGFSS

Gráfico 1.3 – Receita efectiva

Figura 02 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efectiva (no trimestre)

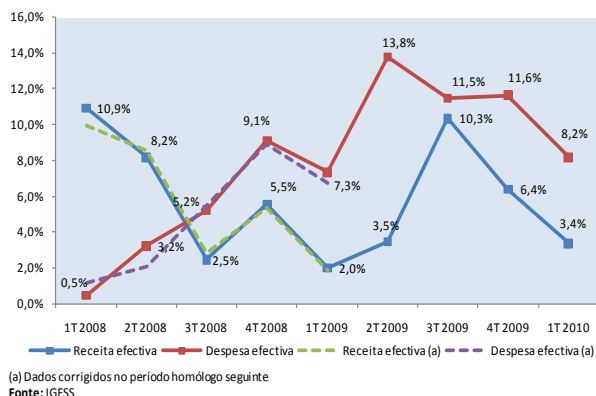


Gráfico 2.1 – Tvh da receita e despesa efectiva

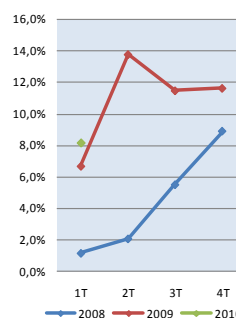


Gráfico 2.2 – Despesa efectiva

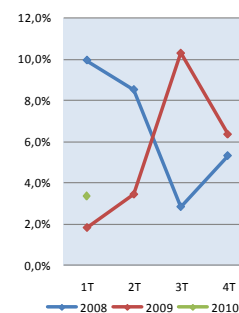


Gráfico 2.3 – Receita efectiva

III.3.4 Saldo da execução efectiva

A **Figura 03** mostra a evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global¹⁷ do Sistema de Segurança Social, na óptica da Contabilidade Pública.

Numa perspectiva intra-anual constata-se que, no período em análise, os saldos efectivos apurados no final de cada trimestre apresentaram uma tendência de crescimento do 1.º para o 2.º trimestre e decrescente nos trimestres subsequentes (Gráfico 3.1). Comparando o desempenho ao longo de 2009 com o verificado no ano anterior, constata-se que o saldo foi menor no 1.º trimestre, cresceu menos no 2.º e diminuiu de forma mais acentuada nos dois últimos trimestres.

Observando especificamente o comportamento homólogo do saldo de execução efectiva nos 1.ºs trimestres (Gráfico 3.2), verifica-se que depois dos aumentos em 2007 e 2008 (de 3,3% e 90,8%, respectivamente), ano em que atingiu um máximo relativo com M€ 901,2, evidenciou quebras de 21,8% em 2009, (baixando para M€ 704,4), e de 28,6% em 2010 (fixando-se nos M€ 502,6).

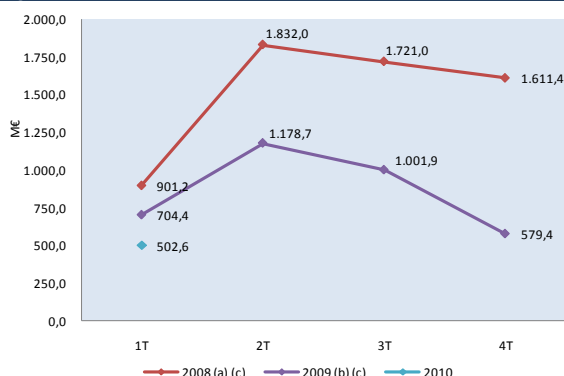
Como se explica no ponto anterior, quer a receita quer a despesa efectiva apresentaram taxas de crescimento positivas no 1.º trimestre de 2010, mas o ritmo de crescimento da despesa foi bastante superior (8,2% face a 3,4%) o que se traduziu numa perda da capacidade de financiamento do sistema, com o saldo de execução efectiva a reflectir uma deterioração, face ao período homólogo anterior, na ordem dos 28,6%.

¹⁷ Diferença entre Receitas Efectivas cobradas no período e Despesas Efectivas pagas no período.



Tribunal de Contas

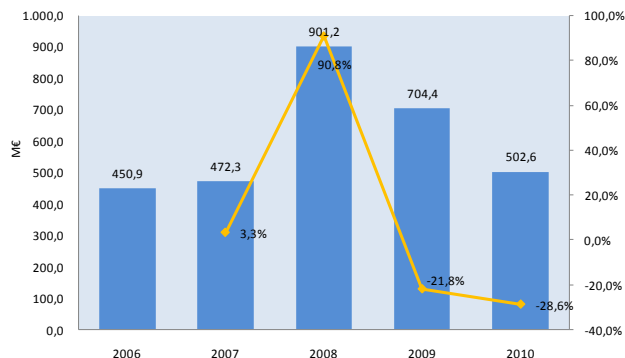
Figura 03 – Evolução trimestral do Saldo de Execução Efectiva



(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte
 (b) Valor do 1.º T corrigido no período homólogo seguinte
 (c) Valor para o 4T é o que consta da CSS respectiva

Fonte: IGFSS

Gráfico 3.1 – Evolução intra-anual (M€)



Fonte: IGFSS

Gráfico 3.2 – Valor e variação homóloga (M€ e %)

III.4 Fontes de Financiamento e Aplicações de Fundos

III.4.1 Fontes de Receita

Do **Quadro 03** constam as receitas do SSS, organizadas por fontes de financiamento. Com esta análise, pretende-se identificar as fontes de financiamento do OSS de acordo com a sua importância relativa e tendências de evolução. Consideram-se para o efeito cinco fontes de financiamento, das quais se destacam, pela materialidade, duas: os “Contribuintes”¹⁸, representando 47,1% do total e 59,1% da receita efectiva, e a “Administração Central”¹⁹, que suporta 28,1% da receita total e 35,3% da receita efectiva. Para além destas, isola-se o contributo da “Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”, de onde provêm as transferências relativas a jogos sociais (0,7% da receita efectiva), a “União Europeia”, que financia o SSS com transferências, principalmente no âmbito do FSE (2,3% da receita efectiva), e como última origem de recursos, a “Actividade da Segurança Social”, que agrega um conjunto de receitas que resultam, em grande medida, da actividade e gestão corrente do sector, como sejam os juros, as rendas, as reposições ou as taxas e multas (2,7% da receita efectiva).

Verifica-se assim que, no 1.º trimestre de 2010, a receita cobrada proveniente de “Contribuintes”,

ou seja, contribuições e quotizações, cresceu M€ 57,3 (1,8%), para M€ 3.290,9.

¹⁸ Que neste sentido lato inclui as receitas de quotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

¹⁹ Onde se incluem as transferências que, a vários títulos, a Segurança Social recebe da Administração Central do Estado.

Quadro 03 – SS – Origens da receita da Segurança Social – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)

Origens de financiamento	OSS corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
Contribuintes	4.362.820.460,00	3.290.900.180,62	75,4	1,8	47,1
Contribuições e quotizações	4.362.820.460,00	3.290.900.180,62	75,4	1,8	47,1
Sistema previdencial	4.359.794.688,00	3.289.169.221,35	75,4	1,8	47,0
Regimes complementares e especiais	3.025.772,00	1.730.959,27	57,2	-0,2	0,0
Administração Central (*)	2.623.190.438,00	1.965.289.291,59	74,9	6,9	28,1
Transferências do MTSS para cumprimento da LBSS	2.252.196.266,00	1.684.894.331,25	74,8	7,3	24,1
Transferências do MTSS - CPN - QREN	87.840.517,00	65.880.388,74	75,0	22,8	0,9
Transferências do M. Educação - Pré-escolar nas IPSS	41.166.667,00	33.874.995,00	82,3	9,7	0,5
Transferências do MFAP - IVA Social	229.710.800,00	172.275.000,00	75,0	0,0	2,5
Outras transferências	12.276.188,00	8.364.576,60	68,1	-29,0	0,1
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	50.982.060,00	40.151.384,60	78,8	0,3	0,6
Transferências relativas a jogos sociais	50.982.060,00	40.151.384,60	78,8	0,3	0,6
União Europeia	126.946.722,00	126.542.701,62	99,7	-5,3	1,8
Transferências do Fundo Social Europeu (FSE)	126.946.702,00	126.542.701,62	99,7	-4,2	1,8
Outras transferências	20,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
Actividade da Segurança Social	198.609.857,00	147.697.640,92	74,4	2,3	2,1
Rendimentos da propriedade	121.661.364,00	45.935.469,26	37,8	-11,6	0,7
Juros	106.521.486,00	40.060.704,28	37,6	-11,7	0,6
Dividendos e participações nos lucros	14.619.378,00	5.076.272,72	34,7	-3,3	0,1
Rendas	520.500,00	798.492,26	153,4	-39,6	0,0
Outras receitas	76.948.493,00	101.762.171,66	132,2	10,1	1,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	44.370.002,00	73.675.243,43	166,0	20,5	1,1
Taxas, multas e outras penalidades	19.101.376,00	22.640.311,47	118,5	-3,7	0,3
Venda de bens e serviços	9.320.413,00	5.062.645,92	54,3	147,0	0,1
Outras	4.156.702,00	383.970,84	9,2	-93,3	0,0
Receita efectiva	7.362.549.537,00	5.570.581.199,35	75,7	3,4	79,7
Receita não efectiva	2.768.867.454,00	1.421.934.284,00	51,4	-52,4	20,3
Receita total	10.131.416.991,00	6.992.515.483,35	69,0	-16,5	100,0

(a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

(b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita efectiva é inferior a 0,0008%, mas incorpora variações relevantes nas Contribuições (menos M€12) e nas receitas produzidas pela actividade da segurança social (mais M€11 em juros, reposições e taxas).

(*) O valor orçamentado inclui €226.914,0 relativos a transferências do Fundo NAV, EPE, registado em Transferências correntes de sociedades e quase sociedades não financeiras no Mapa X - Receitas da Segurança Social por Classificação Económica.

Fonte: IGFSS

Já o conjunto de transferências provenientes da “Administração Central” aumentou 6,9%, para M€ 1.965,3²⁰. De entre estas, destaca-se o crescimento das verbas destinadas ao financiamento da componente nacional de programas inscritos no âmbito do QREN e do QCAIII (22,8%, para M€ 65,9)²¹ e ao financiamento do pré-escolar a cargo das IPSS (9,7%, para M€ 33,9).

Em termos de volume financeiro, a maior parcela, M€ 1.684,9 (30,2% da receita efectiva e 85,7% do total de Transferências da Administração Central), destina-se ao cumprimento da LBSS²², representando um crescimento homólogo de 7,3%. A segunda fatia mais importante respeita ao valor de “IVA Social” que manteve os M€ 172,3 registados no período homólogo,

²⁰ Correspondem apenas a “Transferências Correntes” uma vez que as “Transferências de capital” apresentam execução nula.

²¹ Para financiamento da componente pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional (que integram o sistema Previdencial – Repartição).

²² Respeitantes às transferências efectuadas para a cobertura financeira das despesas do sistema de Protecção Social de Cidadania, incluindo valores por receitas cessantes e para actualização de pensões. Estas transferências, somadas às respeitantes à CPN dos Quadros Comunitários correspondem às “Transferências do OE” referidas no ponto III.3.1.



Tribunal de Contas

equivalentes a 3,1% da receita efectiva cobrada no período²³. Segundo o IGFSS, este valor corresponde a aproximadamente três duodécimos do OE Suplementar aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março.

Ainda no âmbito das transferências, refira-se que o valor do IVA consignado à Segurança Social pela Lei n.º 39/2005, de 24 Junho, deixou de estar afecto ao OSS no final de 2009. O seu valor tinha ascendido a M€ 42,2, no período homólogo anterior, pois, apesar da redução da taxa normal do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o artigo 3.º da Lei n.º 28-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para a CGA, até ao final de 2009.²⁴

O IGFSS refere, no relatório síntese da execução orçamental de Março de 2010, que as transferências para o Subsistema de Protecção Familiar, contemplam a “(...) *antecipação do montante de 122,5 milhões de €, de forma a compensar a perda de receita do IVA nos termos da Lei n.º 39/2005 de 24 de Junho*” e que, em 2009, o recebimento desses valores se iniciou em Março, no montante de M€ 42,2, valor que terá servido de base à referida transferência²⁵.

As transferências recebidas da SCML mantiveram-se ao nível de 2009, crescendo apenas 0,3%, para M€ 40,2, e os montantes recebidos da União Europeia, que apenas apresentaram execução no âmbito do FSE, diminuíram 5,3% em termos homólogos, para M€ 126,5.

As receitas provenientes da “Actividade da Segurança Social” cresceram 2,3% em termos homólogos, para M€ 147,7, mas apresentam alguma diversidade que se reflecte em comportamentos relativamente distintos. Se os rendimentos de propriedade apresentaram uma diminuição de 11,6%, para M€ 45,9 (obtiveram-se menos 11,7% de receitas de juros, menos 3,3% em dividendos e menos 39,6% em rendas²⁶), outras receitas cresceram

significativamente, como as reposições (20,5% para M€ 73,7) e a venda de bens e serviços (147%, para M€ 5,1)²⁷.

A **Figura 04** resume, no que concerne à receita efectiva, as taxas de variação homóloga das várias fontes de financiamento do SSS e os pesos relativos de cada uma.

²³ Este valor diz, integralmente, respeito ao IVA Social consignado na Lei n.º 39-B/1994, de 27 de Dezembro.

²⁴ Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi prorrogado, até 31 de Dezembro de 2010, o prazo previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26 -A/2008, de 27 de Junho, com a receita do IVA equivalente a um ponto percentual da respectiva taxa consignada ao Regime Geral da Segurança Social.

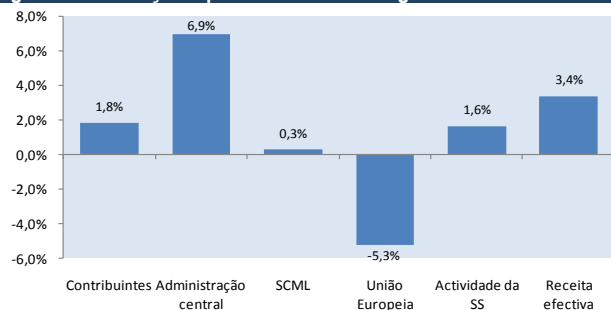
²⁵ Cabe referir que as perdas de receita, como a que aqui se refere, são normalmente compensadas por um aumento nas transferências oriundas do OE, o que pode explicar que estas receitas exibam taxas de crescimento bastante superiores às das demais componentes.

²⁶ Esta variação não traduz apenas a quebra no valor recebido de rendas pelas instituições da segurança social, que foi de 5,2%

(de € 1.321.070,33 no 1.º trimestre de 2009 para € 1.251.846,38 no trimestre em análise), mas também a alteração na sua contabilização que, em 2010, passou a consolidar os valores relativos a rendas pagas e recebidas entre essas instituições, que no caso ascenderam a € 453.354,12 (€ 439.021,15 no trimestre homólogo).

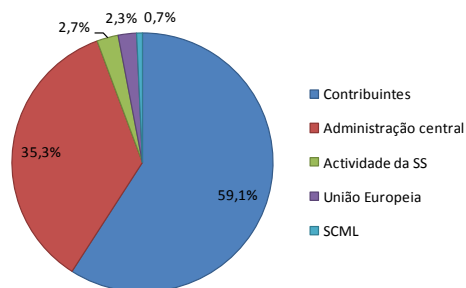
²⁷ Ver nota de rodapé n.º9.

Figura 04 – Variação e peso relativo das origens da Receita Efectiva arrecadada (Janeiro a Março de 2010)



Fonte: IGSSS

Gráfico 4.1 – Variação homóloga



Fonte: IGSSS

Gráfico 4.2 – Peso relativo

III.4.2 Aplicações de Fundos

Do **Quadro 04** constam as despesas do SSS, organizadas segundo a natureza da sua aplicação. Com esta análise, pretende-se identificar a natureza e evolução dos gastos realizados com as prestações sociais, as políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração do SSS. As **Figuras 05** e **06** complementam essa análise.



Tribunal de Contas

Quadro 04 – SS – Aplicações de Fundos – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)

Aplicações de Despesa	OSS corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
Prestações Sociais	6.373.393.537,00	4.679.150.217,74	73,4	7,2	72,3
Pensões e complementos	3.834.135.946,00	2.973.532.366,92	77,6	4,3	45,9
Sobrevivência	560.806.432,00	433.190.276,22	77,2	4,3	6,7
Invalidez	406.429.810,00	306.438.898,63	75,4	-0,3	4,7
Velhice	2.864.435.558,00	2.233.425.308,97	78,0	5,0	34,5
Benefícios dos Antigos Combatentes	2.464.146,00	477.883,10	19,4		0,0
Desemprego e Apoio ao Emprego	833.887.397,00	562.755.080,46	67,5	25,1	8,7
Subsídio de Desemprego	575.514.463,00	384.502.133,76	66,8	21,7	5,9
Complemento de desemprego	31.003.333,00	25.010.974,80	80,7	23,4	0,4
Subsídio social de desemprego	174.287.609,00	121.472.790,72	69,7	27,5	1,9
Garantia salarial	31.250.000,00	15.679.415,28	50,2	134,9	0,2
Indem. compensatória salários em atraso	14.830.117,00	14.036.917,47	94,7	62,1	0,2
Outras	7.001.875,00	2.052.848,43	29,3	-30,3	0,0
Ação social	539.840.376,00	384.494.642,57	71,2	3,1	5,9
Transf. e subs. - Instituições sem fins lucrativos	454.311.422,00	330.784.008,80	72,8	4,3	5,1
Transf. E subs. - Famílias	31.841.159,00	22.594.667,21	71,0	7,9	0,3
Transf. ME - componente social pre-escolar	14.976.568,00	11.232.420,00	75,0	0,0	0,2
Outras	38.711.227,00	19.883.546,56	51,4	-15,8	0,3
Subsídio e complemento de doença	195.891.667,00	103.479.685,80	52,8	-10,5	1,6
Abono de família	335.137.735,00	253.459.635,55	75,6	9,7	3,9
Rendimento Social de Inserção	191.563.162,00	142.980.983,20	74,6	20,1	2,2
Complemento Solidário para Idosos	91.598.581,00	64.468.530,45	70,4	21,9	1,0
Parentalidade	152.000.984,00	100.505.806,57	66,1	19,1	1,6
Subsídio por morte	89.943.599,00	49.339.760,62	54,9	10,2	0,8
Deficiência	45.441.039,00	31.594.312,27	69,5	3,6	0,5
Outras despesas	63.953.051,00	12.539.413,33	19,6	-12,3	0,2
Encargos com doenças profissionais	7.875.000,00	3.688.726,70	46,8	-14,8	0,1
Transferências para o INATEL	4.091.822,00	3.068.730,00	75,0	0,0	0,0
Activos e passivos financeiros (3)	33.506.000,00	0,00	0,0		0,0
Restituição de contribuições e outras receitas	7.748.430,00	2.330.005,78	30,1	104,8	0,0
PIDDAC	0,00	0,00		-100,0	0,0
Outras	10.731.799,00	3.451.950,85	32,2	-7,0	0,1
Formação profissional e PAE	452.700.608,00	307.907.464,92	68,0	31,5	4,8
Políticas activas de emprego	230.265.578,00	167.932.989,00	72,9	0,3	2,6
Transf. IEFEP	nd	156.824.790,00	nd	0,0	2,4
Transf. Autoridade Condições de Trabalho	nd	5.333.470,00	nd	0,0	0,1
Transf. Estruturas de Emp. Form. Prof. das RA	nd	2.476.800,00	nd	-7,3	0,0
Transf. Agência Nacional para a Qualificação	nd	1.852.026,00	nd	-17,1	0,0
Outras	nd	1.445.903,00	nd	373,4	0,0
Subsídios de Formação profissional	222.435.030,00	139.974.475,92	62,9	109,4	2,2
Do Fundo Social Europeu (FSE)	126.946.701,00	78.128.854,63	61,5	390,2	1,2
Da Contrapartida Pública Nacional (CPN)	95.488.329,00	61.845.621,29	64,8	21,5	1,0
Administração (c)	136.426.294,00	79.549.820,19	58,3	-5,6	1,2
Despesas com pessoal	nd	62.205.977,01	nd	nd	1,0
Aquisição de bens e serviços	nd	12.679.862,35	nd	nd	0,2
Outras	nd	4.663.980,83	nd	nd	0,1
Capitalização	2.859.261.089,00	1.409.177.459,61	49,3	-38,2	21,8
Activos financeiros - FEFSS (2)	2.856.905.553,00	1.407.765.111,66	49,3	-38,2	21,7
Despesas de Administração	2.245.536,00	1.409.106,69	62,8	0,6	0,0
Aquisição de bens de capital	110.000,00	3.241,26	2,9	6,5	0,0
Despesa total (1)	9.821.781.528,00	6.475.784.962,46	65,9	-7,0	100,0
Despesa efectiva (4) = (1) - (2) - (3)	6.964.703.308,00	5.068.019.850,80	72,8	8,2	78,3

(a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

(b) Os valores da execução do 1º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na despesa efectiva é inferior a 0,003%, sem alterações relevantes nas parcelas em análise.

(c) Excepto despesas com a administração do regime de capitalização pelo IGFSS.

Fonte: IGFSS

Os quatro grandes grupos considerados, “Prestações sociais”, “Formação profissional e PAE”, “Administração” e “Capitalização”, traduzem as grandes funções do sistema de segurança social actual. Com as várias prestações sociais despendeu-se o grosso dos recursos, 72,3% do total e 92,3% da despesa efectiva e com formação profissional gastou-se 6,1% da despesa efectiva. Os 1,6% restantes foram utilizados na administração do Sistema, incluindo 0,03% com o sistema de capitalização público (a gestão do FEFSS pelo IGFSS), que tem um peso substancial na despesa total (21,8%), dado o volume financeiro envolvido nas transacções de activos financeiros.

Numa análise mais detalhada, verifica-se que o crescimento homólogo das “Prestações sociais” foi de 7,2% (inferior ao crescimento despesa efectiva total, que ascendeu a 8,2%) atingindo M€ 4.679,2, mais M€ 314,1 que no período homólogo de 2009.

Foram os gastos com “Formação profissional e PAE” que mais influenciaram o crescimento da despesa efectiva, apresentando uma variação homóloga de 31,5% e atingindo os M€ 307,9 (mais M€ 73,7 que em 2009), não por via das políticas activas de emprego, onde o crescimento estagnou (0,3%)²⁸, mas devido à utilização dos recursos provenientes do FSE (390,2%) que, combinados com a comparticipação pública nacional, originaram um crescimento de 109,4% nos Subsídios de formação profissional, para M€ 140,0 (mais M€ 73,1 que em 2009).

As despesas de administração, imputadas à componente de capitalização do Sistema Previdencial, aumentaram 0,6% para M€ 1,4, sendo que as restantes caíram 5,6%, para M€ 79,5 (menos M€ 4,7 que no 1.º trimestre de 2009)²⁹.

No cômputo das “Prestações sociais” a variação homóloga não foi mais elevada porque os gastos com “Pensões e complementos”, com um peso de 63,5% (58,7% da despesa efectiva), cresceram 4,3%, atingindo M€ 2.973,5 (mais M€ 123,7 que no período homólogo de 2009), sendo que destes, 75,1%

foram para as pensões de velhice, que cresceram a um ritmo mais elevado (5,0%) que as de sobrevivência (4,3%). Já as pensões de invalidez apresentaram um ligeiro decréscimo (0,3%).

A despesa com “Desemprego e apoio ao emprego” progrediu 25,1% para M€ 562,8 (mais M€ 113,0) que representam 11,1% da despesa efectiva e 12,0% das “Prestações sociais”. Dentro desta componente, a maior expansão deu-se nos recursos para garantia salarial (134,9%) e para indemnizações compensatórias de salários em atraso (62,1%), sendo que com as prestações mais importantes, o subsídio de desemprego e o subsídio social de desemprego (que juntos representam 89,9% da componente), o crescimento homólogo foi de 21,7% e 27,5%, respectivamente. O comportamento destas despesas está em linha com as políticas estabelecidas, reflectindo os efeitos da contracção do ciclo económico.

Dentro das “Prestações sociais”, outras despesas sensíveis à evolução do ciclo económico ou objecto de reforço financeiro apresentaram variações dignas de destaque, como as prestações sociais que se destinam ao esforço de elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza³⁰. Assim, a despesa com o CSI cresceu 21,9% para M€ 64,5 (mais M€ 11,6) e com o RSI 20,1%, para M€ 143,0 (mais M€ 23,9). Também as prestações de parentalidade, com uma variação positiva de 19,1%, para M€ 100,5 (mais M€ 16,1) e a despesa com Abono de família, que cresceu 9,7% (mais M€ 22,5 para 253,5, reflectem o efeito das políticas entretanto implementadas de alargamento destes benefícios.

A despesa na área da “Acção Social”³¹ progrediu 3,1%, para M€ 384,5 (7,6% da despesa efectiva do período). Nesta componente, foram as transferências e subsídios para as instituições sem fins lucrativos que representaram a maior fatia (86,0%), tendo variado 4,3%, embora tenham sido as transferências para as famílias as que mais cresceram face ao período homólogo anterior (7,9%).

²⁸ Foram gastos M€ 167,9 (3,3% da despesa efectiva), sendo que a maior parte (93,4%) foi transferida para o IEFP.

²⁹ Em 2010, o IGFSS passou a consolidar os valores de rendas pagas e recebidas entre instituições de segurança social (cfr. nota de rodapé n.º 26) pelo que os € 453.354,12 relativos ao 1.º trimestre de 2010 deixam de constar da despesa total, nas rubricas de “Administração” (€ 445.204,94) e de “Acção Social” (€ 8.149,18). O montante destas rendas em 2009 foi de € 439.021,15, € 413.131,05 na “Administração” e € 25.890,1 na “Acção Social”. Em termos comparáveis a quebra nas despesas de “Administração” baixa para 5,1%, mantendo-se a variação positiva de 3,1% na “Acção Social”.

³⁰ De acordo com os dados divulgados pelo INE, entre 2007 e 2008, a taxa de pobreza (rendimentos inferiores ao limiar de pobreza que é de 384,5 euros /mês) das famílias com filhos aumentou de 18% para 20%, e dos jovens com idade entre os 0-17 anos subiu de 21% para 23%. Limiar da pobreza é um indicador de distribuição de recursos que dá conta do nível de acesso aos mesmos, como sendo necessário para uma vida condigna no contexto de uma determinada sociedade.

³¹ A protecção da Acção Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excepcionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

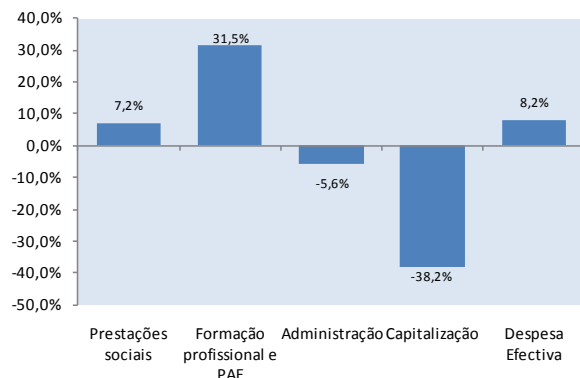


Tribunal de Contas

Nas “Prestações sociais”, apresentaram variações homólogas negativas, ainda que com efeitos limitados dada a sua dimensão relativa, as despesas com o “Subsidio e complemento de doença”, que se fixaram em M€ 103,5, menos

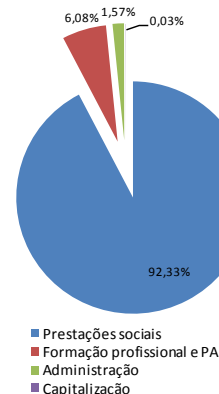
M€ 12,1 (10,5%) que em 2009, e a componente residual de “Outras despesas”, onde a redução foi de M€ 1,8 (menos 12,3%).

Figura 05 – Variação e peso relativo das aplicações de fundos – Janeiro a Março de 2010



Fonte: IGSSS

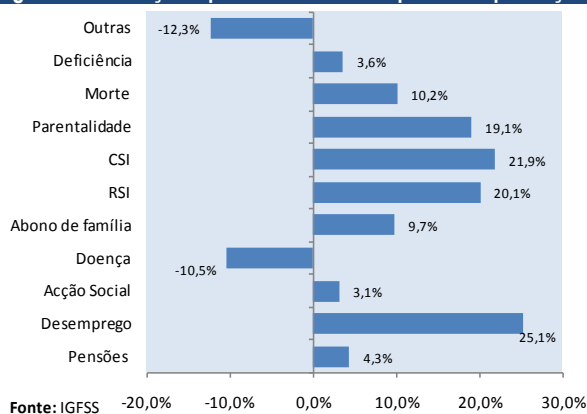
Gráfico 5.1 – Tvh das aplicações de fundos



Fonte: IGSSS

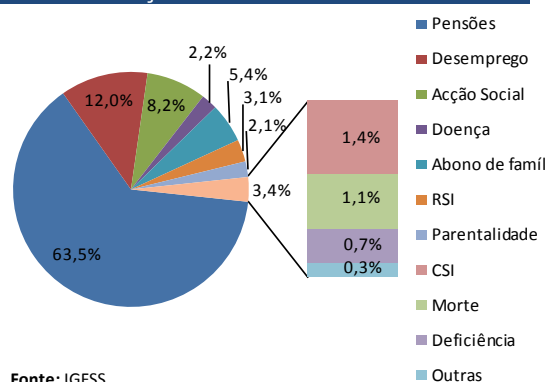
Gráfico 5.2 – Peso relativo na despesa efectiva

Figura 06 – Variação e peso relativo da despesa com prestações sociais – Janeiro a Março de 2010



Fonte: IGSSS

Gráfico 6.1 – Tvh das prestações sociais



Fonte: IGSSS

Gráfico 6.2 – Peso relativo das prestações sociais

III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões

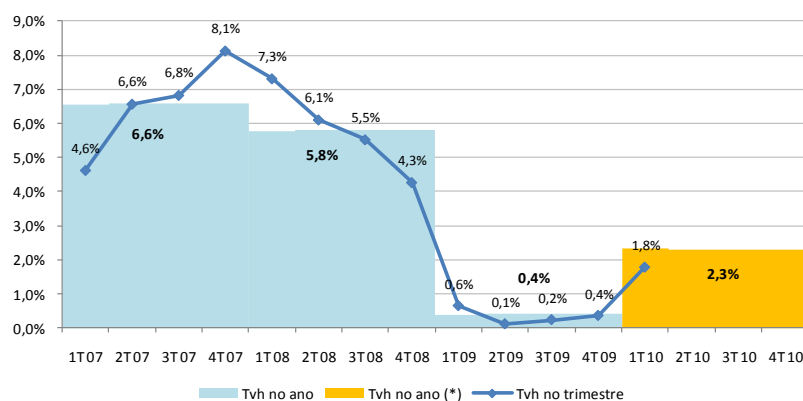
As “Contribuições e Quotizações” constituem a maior fonte de receita do sistema e as “Pensões” são a sua maior despesa, pelo que se justifica esta análise mais detalhada³².

Ainda assim, e sabendo que às pensões do Sistema Previdencial, assentes numa lógica contributiva, acrescem pensões de base não contributiva ou fracamente contributiva, financiadas, por outras receitas, nomeadamente por transferências correntes do OE, importa salientar que o crescimento anual das pensões do sistema Previdencial é superior ao crescimento anual da despesa total com pensões durante o período considerado (2007-2010)³³.

³² Referência para a inclusão, na análise, da previsão contida no cenário base do OE 2010, que é válida como referencial para a execução orçamental desse ano.

³³ Nos anos de 2007, 2008 e 2009, as Pensões do Sistema Previdencial cresceram, respectivamente, 6,6%, 6,6% e 5,5%.

Figura 07 – Variação homóloga da receita de Contribuições e Quotizações

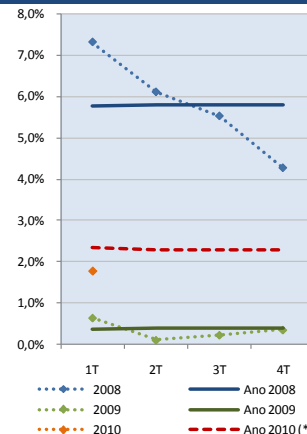


Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 1T 09

(*) Previsão do cenário base OE 2010

Fonte: IGFSS; MFAP

Gráfico 7.1 – Análise sequencial



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 1T 2009

(*) Previsão do cenário base OE 2010

Fonte: IGFSS; MFAP

Gráfico 7.2 – Análise intra-anual

A **Figura 07** ilustra as variações homólogas da receita de “Contribuições e Quotizações”, quer anuais, quer trimestrais³⁴.

A variação homóloga anual das “Contribuições e quotizações”, que em 2007 foi de 6,6%, reduziu-se para 5,8% em 2008, para 0,4% em 2009, apontando a previsão para 2010 para um crescimento da ordem dos 2,3%, face ao período homólogo anual anterior, ou seja uma inversão de tendência face aos últimos anos (Gráfico 7.1).

Nas variações homólogas trimestrais, durante o ano de 2007 observou-se um crescimento sistemático (de 4,6% no 1.º trimestre até 8,1% no 4.º trimestre), tendência que se inverteu no ano seguinte (2008), com a taxa de crescimento homólogo trimestral a cair para 7,3% no 1.º Trimestre, descendo sucessivamente, até atingir os 4,3% no 4.º trimestre. No exercício de 2009 a tendência decrescente agravou-se passando de um crescimento de 0,6% no 1.º trimestre de 2009 para um crescimento na ordem dos 0,4% no último trimestre desse ano, mas, ainda assim, evidenciando já uma ligeira recuperação a partir do 2.º trimestre, tendência que se prolonga para o 1.º trimestre de 2010, com uma

taxa de crescimento de 1,8%, que compara com 0,6%, verificados no mesmo período de 2009.

Assim, e para o período em análise, estas receitas evidenciaram uma queda acelerada até ao 2.º trimestre de 2009, reflectindo a influência do ciclo económico e, bem assim, o efeito das políticas activas de emprego com impacto directo na cobrança destas receitas. Já o 1.º trimestre de 2010 apresenta uma recuperação significativa das mesmas receitas, pese embora não se tenham alterado substancialmente as condições que sustentaram a quebra verificada em 2009.

O Gráfico 7.2 realça a diferença nos ritmos de crescimento anuais e respectivos contributos e tendências trimestrais. A recuperação sentida no 1.º trimestre de 2010, está ainda aquém da previsão do cenário base do OE de 2010 e afasta-se também substancialmente dos níveis de crescimento verificados em 2008, consequência, nomeadamente, da evolução do ciclo económico no mercado de trabalho.

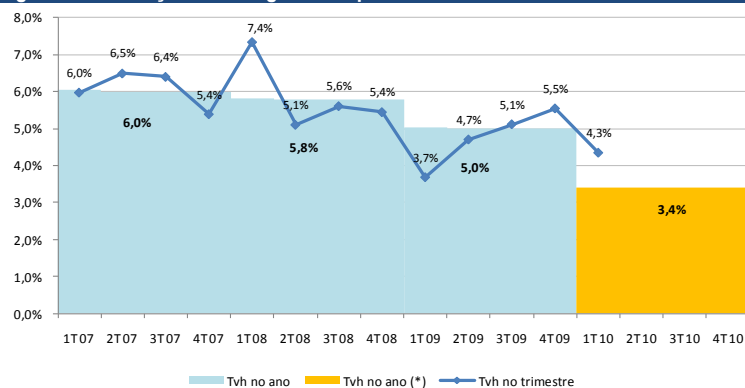
A **Figura 08** ilustra as variações homólogas da despesa com “Pensões”, em termos anuais e trimestrais, numa perspectiva sequencial (Gráfico 8.1) e intra-anual comparada (Gráfico 8.2).

enquanto o total de Pensões cresceu, nos mesmos anos, 6%, 5,8% e 5%. Cfr. Pareceres sobre a Conta Geral do Estado dos anos em causa, disponíveis em www.tcontas.pt.

³⁴ Comparando a receita cobrada em cada trimestre com a cobrada no trimestre homólogo do ano anterior.

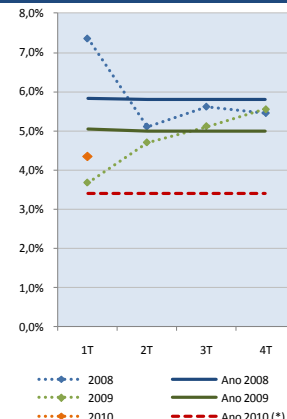


Figura 08 – Variação homóloga da despesa com Pensões



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 1T 09
(*): Previsão do cenário base OE 2010
Fonte: IGFSS; MFAP

Gráfico 8.1 – Análise sequencial



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 1T 2009.
(*): Previsão do cenário base OE 2010
Fonte: IGFSS; MFAP

Gráfico 8.2 – Análise intra-anual

Verifica-se que os gastos com “Pensões”, quando observados dentro de um período mais alargado (2007-2010), revelam uma tendência de desaceleração do crescimento, tendo passado de taxas de variação da ordem dos 6% em 2007, para os 5% em 2009, e para 3,4% na previsão subjacente à elaboração do OE 2010.

Esta tendência de moderação do crescimento é congruente com os propósitos da reforma do sistema introduzida pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, designadamente com os efeitos da introdução do factor de sustentabilidade³⁵ e de outras normas mais restritivas no cálculo destas prestações³⁶.

Já as Pensões pagas no 1.º trimestre de 2010 apresentaram um crescimento face ao período homólogo da ordem dos 4,3%, o que supera a taxa de variação apurada no 1.º trimestre de 2009 (3,7%) e se afasta da média prevista para 2010 no cenário base do OE (3,4%). Estas despesas apresentaram para este trimestre uma execução de 77,6%, taxa que se situou acima dos indicadores de segurança para o trimestre (75%).

Na **Figura 09** comparam-se os ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões, quer no que concerne à despesa e receita efectivamente movimentada em cada trimestre (Gráfico 9.1) quer em termos acumulados no fim de cada período (Gráfico 9.2).

Independentemente da óptica de abordagem, a evidência é de que o ritmo de crescimento das despesas com Pensões vem sendo superior ao das receitas cobradas de Contribuições desde meados de 2008, sendo que o 1.º trimestre de 2010 não segue a tendência anterior de agravamento do diferencial nos ritmos de crescimento, apresentando um duplo efeito de desaceleração do crescimento dos gastos com Pensões e de aceleração do ritmo de cobrança de Contribuições³⁷, situação que continuará a ser objecto de acompanhamento pelo Tribunal.

³⁵ Artigo 63.º e seguintes, da LBSS.

³⁶ Flexibilidade da idade legal para atribuição de pensões; alterações nos conceitos de base de cálculo, entre outros.

³⁷ Refira-se que o ritmo de crescimento anual das Pensões do Sistema Previdencial (cujo financiamento se faz essencialmente com a receita de Contribuições), foi mais elevado, no período aqui analisado, que o ritmo de crescimento anual do total das Pensões. Cfr. nota de rodapé n.º 33.

Figura 09 – Análise dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões

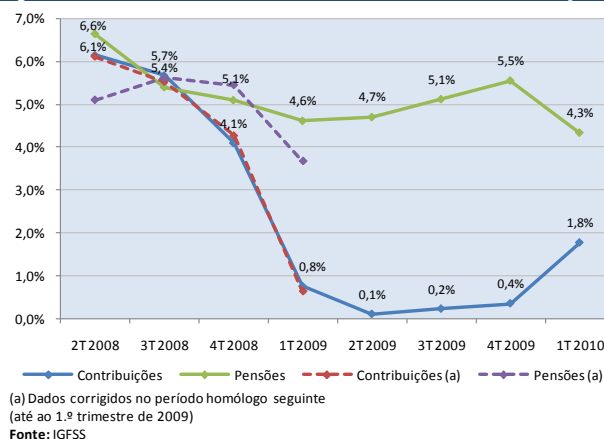


Gráfico 9.1 – Tvh das Contribuições e das Pensões (no trimestre)

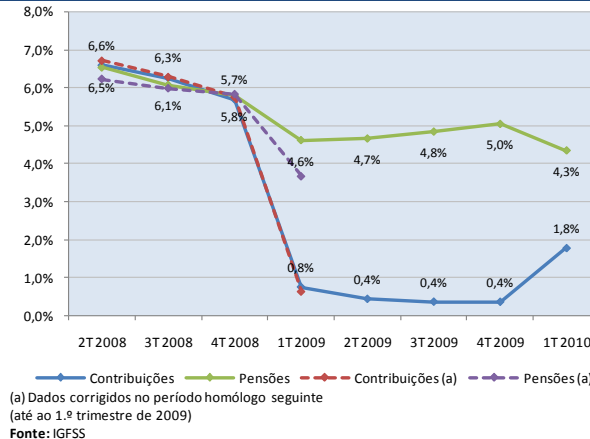


Gráfico 9.2 – Tvh das Contribuições e das Pensões (no fim do período)

III.5 Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

III.5.1 Enquadramento

Neste ponto efectua-se a análise da execução orçamental das receitas e despesas dos componentes do SSS relativa ao 1.º trimestre de 2010.

A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Protecção Social de Cidadania³⁸, o Sistema Previdencial³⁹ e o Sistema Complementar⁴⁰. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade⁴¹, de Protecção

Familiar⁴² e de Acção Social⁴³. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização⁴⁴.

Os Quadros 05 e 06, incluídos nos pontos seguintes, apresentam as receitas e despesas, por classificação económica, dos dois sistemas que dão forma à execução orçamental pública do SSS, o Sistema Previdencial e o Sistema de Protecção Social de Cidadania, apresentando a respectiva desagregação

38 “O sistema de protecção social de cidadania tem por objectivos garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais”, n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

39 “O sistema previdencial visa garantir, assente no princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas”, artigo 50º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

40 “O sistema complementar compreende um regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa colectiva e de iniciativa individual” e “Os regimes complementares são reconhecidos como instrumentos significativos de protecção e de solidariedade social, concretizada na partilha das responsabilidades sociais, devendo o seu desenvolvimento ser estimulado pelo Estado através de incentivos considerados adequados”, n.ºs 1 e 2 do artigo 81º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

41 “O subsistema de solidariedade destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais

por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no sistema previdencial” e “(...) pode abranger também, nos termos a definir por lei, situações de compensação social ou económica em virtude de insuficiências contributivas ou prestacionais do sistema previdencial”, n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

42 “O subsistema de protecção familiar visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorrerem as eventualidades legalmente previstas” e “(...) abrange, nomeadamente, as seguintes eventualidades: a) Encargos familiares; b) Encargos no domínio da deficiência; e c) Encargos no domínio da dependência”, artigos 44º e 46º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

43 “O subsistema de acção social tem como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades” e “(...) assegura ainda especial protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social”, n.ºs 1 e 2 do artigo 29º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

44 Cfr artigo 13º e seguintes, do Decreto-lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro.



Tribunal de Contas

pelos componentes e subsistemas em que se subdividem⁴⁵.

Note-se que o actual funcionamento do SSS gera movimentos financeiros entre os seus componentes, que são registados na classificação económica “Segurança Social” incluída nas “Transferências Correntes” ou “Transferências de capital”, na receita ou na despesa, consoante aplicável. Assim, na óptica dos componentes e subsistemas, a soma das suas receitas e despesas totais (e efectivas) é superior ao montante de despesa e receita do sistema como um todo, no montante dessas transferências, mas também das rendas recebidas e pagas entre instituições do perímetro de consolidação do sector.

“Subsídios”, com uma variação homóloga de 22,8% e para as “Transferências correntes”, com um aumento de 8,3%, ambos totalmente afectos à componente de Repartição. Já a receita efectiva aumentou 2,0% beneficiando do crescimento das “Transferências correntes” (8,1%) e das “Contribuições e Quotizações” (7,5%), também elas afectas à componente de Repartição.

III.5.2 Sistema Previdencial

No Sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização) a receita global arrecadada no decurso de 1.º trimestre 2010 cifrou-se em M€ 5.106,1, a que corresponde uma execução orçamental de 66,8%, face ao previsto para o período transitório de 2010, enquanto a despesa global atingiu os M€ 4.639,4, traduzindo-se numa taxa de execução orçamental de 63,1%⁴⁶.

Face ao período homólogo anterior, tanto a receita como a despesa evidenciaram decréscimos sensíveis, mais elevado na primeira, 22,3%, que na segunda, 11,8%. No entanto, ambas se encontram fortemente influenciadas pela quebra nas variáveis não efectivas, uma vez que, ao contrário do verificado no período homólogo, a componente de Repartição não recebeu transferências de saldos de anos anteriores e a menor rotação de activos do FEFSS, a par da ausência de aplicações deste tipo noutras entidades⁴⁷ culminou em quebras de 36,6% na receita e 38,2% na despesa destes activos.

Expurgada a parcela não efectiva, a despesa efectiva cresceu 8,5%, com destaque para os

⁴⁵ Para uma análise mais específica, o Anexo II apresenta os mapas por classificação económica das receitas arrecadadas e das despesas pagas durante o 1.º trimestre de 2010, para cada componente e subsistema do SSS, ao nível do grupo (receita) e do subagrupamento (despesa). Inclui taxas de execução, variações homólogas, peso relativo na execução e totais de receita e despesa efectiva.

⁴⁶ Refira-se que a componente de Repartição é largamente preponderante, representando 69,6% da despesa total e 99,96% da despesa efectiva (71,3% da receita total e 98,86% da receita efectiva).

⁴⁷ No fim do 1.º trimestre de 2009 o IGFSS detinha M€ 100,0 em activos financeiros (CEDIC).

Quadro 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – Janeiro a Março de 2010

(em m€ e %)

Designação	Sistema Previdencial - Repartição			Sistema Previdencial - Capitalização			Sistema Previdencial		
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh
Cap.	Receitas Correntes								
	3.602.713,2	76,2	6,8	41.720,9	35,5	-79,2	3.644.434,0	75,2	2,0
03	3.290.900,2	75,4	7,5	0,0	-100,0	-	3.290.900,2	75,4	1,8
04	22.632,0	118,8	-3,7	-	-	-	22.632,0	118,8	-3,7
05	4.458,3	98,9	-78,5	41.717,4	35,5	35,5	46.175,7	37,9	-10,3
06	281.817,4	83,7	8,1	-	-	-	281.817,4	83,7	8,1
07	2.751,5	858,7	6.965,1	3,5	10,9	-64,3	2.755,0	782,1	5.563,8
08	153,8	4,3	-97,1	-	-	-	153,8	4,3	-97,1
	Receitas de Capital			1.422.305,9	51,9	-33,7	1.422.677,5	51,2	-36,6
09	371,6	27,9	206,0	0,0	0,0	-	371,6	5,9	206,0
10	0,0	-	-	371,6	27,9	206,0	371,6	27,9	206,0
11	0,0	0,0	-100,0	1.421.934,3	52,0	-33,7	1.421.934,3	52,0	-36,6
12	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-
13	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-
	Outras Receitas			0,0	-100,0	-	38.979,1	164,5	-94,8
15	38.979,1	164,5	4,0	-	-	-	38.979,1	164,5	4,0
16	0,0	-100,0	-	0,0	-100,0	-	0,0	-100,0	-
	Receita Total			1.464.026,8	51,2	-50,2	5.106.090,7	66,8	-22,3
Agr.	Despesas Correntes								
	3.229.386,2	72,5	8,5	1.409,1	62,8	0,6	3.230.795,3	72,5	8,5
01	39.159,5	66,9	0,4	295,3	59,5	1,9	39.454,8	66,9	0,4
02	7.852,5	38,7	1,4	214,2	34,9	-15,6	8.066,6	38,6	0,9
03	16,7	11,3	-18,5	899,6	79,6	4,9	916,3	71,7	4,4
04	3.097.454,6	73,0	8,3	-	-	-	3.097.454,6	73,0	8,3
05	82.234,0	68,4	22,8	-	-	-	82.234,0	68,4	22,8
06	2.668,9	30,5	-0,5	0,0	0,0	-	2.668,9	30,5	-0,5
	Despesas de Capital			1.407.768,4	49,3	-38,2	48,6	-38,2	-
07	183,4	2,5	-87,9	3,2	2,9	6,5	186,6	2,5	-87,7
08	681,5	34,4	461,3	-	-	-	681,5	34,4	461,3
09	0,0	0,0	-	1.407.765,1	49,3	-38,2	1.407.765,1	49,3	-38,2
10	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-
	Despesa Total			1.409.177,5	49,3	-38,2	4.639.428,6	63,1	-11,8
	Saldo			54.849,3	-	-	466.662,0	-	-

(a) Nas Transferências correntes do Sistema Previdencial - Repartição estão incluídos m€ 88.429,9 transferidos do Subsistema de Solidariedade provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes.

(b) O valor de m€ 371,6 respeita a vendas de património imobiliário apuradas na componente de Repartição e transferidas posteriormente para Capitalização.

Fonte: IGSSS



Tribunal de Contas

III.5.2.1 SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

O volume total das **receitas** arrecadado pelo Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 3.642,1, a que corresponde uma taxa de execução de 76,1% face ao previsto para o período transitório de 2010 e um crescimento face ao período homólogo anterior da ordem dos 0,4%.

Para este desempenho relevam as “*Contribuições para a Segurança Social*”, parcela mais significativa da receita do sistema previdencial - repartição, com uma execução orçamental de 75,4% e uma taxa de crescimento da ordem dos 7,5% face a igual período de 2009, e as “*Transferências correntes*” com uma execução de 83,7% e uma taxa de variação homóloga de 8,1% onde se incluem M€ 88,4 oriundos do subsistema solidariedade.

Todas as demais componentes da receita apresentaram comportamentos decrescentes face a igual período de 2009, com excepção das «Vendas de Bens e Serviços Correntes» e das «Vendas de Bens de Investimento», cujos crescimentos face ao período homólogo são significativos (6.965,1% e 206%, respectivamente), mas cuja relevância material face à receita total é diminuta. Se atendermos às taxas de execução face ao “*OSS – Período Transitório de 2010*”, podemos constatar que, no caso das primeiras, a execução é da ordem dos 858,7%, muito acima das taxas de referência para o período (75%) e que, no caso da «Venda de Bens de Investimento», esta representa apenas 27,9%, o que, face às taxas de referência para o período, representa apenas cerca de um terço do previsto. Em ambos os casos o IGFSS adianta explicações para estas situações, que consubstanciam procedimentos casuísticos. Refira-se, porém, que se trata de um orçamento transitório para um horizonte temporal de aproximadamente 4 meses, facto que impede uma opinião mais consistente sobre estas situações.

As **despesas** totais do Sistema Previdencial – Repartição, até ao final de Março de 2010, totalizam o montante de M€ 3.230,3, valor que configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 71,9% e um crescimento da ordem dos 8,5% face ao período homólogo de 2009.

Para este desempenho concorre essencialmente a componente das despesas correntes, designadamente as “*Transferências Correntes*”, com uma execução em valor absoluto de M€ 3.097,5 que compara com M€ 3.230,3 de despesa total, a qual representa uma execução de 73% e evidencia um crescimento face a 2009 da ordem dos 8,3%. Acresce

ainda referir que a queda de 47,2% nas despesas de capital, pela sua reduzida materialidade, não foi relevante para a evolução crescente da despesa total evidenciada pelas despesas correntes.

Uma vez que a despesa e receita efectiva desta componente representa a quase totalidade do sistema, a sua análise é coincidente com a exposta no ponto anterior.

III. 5.2.2 SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

As **receitas** globais obtidas pelo Sistema Previdencial – Capitalização foram de M€ 1.464,0, em valor absoluto e representaram uma taxa de execução orçamental de cerca de 51,2% e um decréscimo face ao período homólogo anterior de cerca de 50,2%.

Os “*Activos Financeiros*” são o Capítulo responsável pela principal parcela da receita arrecadada pelo Sistema Previdencial – Capitalização e cujo comportamento determina o desempenho da execução da receita total no período de referência. Com uma execução face ao previsto de cerca de 52%, esta receita diminuiu para cerca de metade quando comparada com a que foi gerada na período homólogo de 2009.

A parcela relativa aos “*Rendimentos da propriedade*”, embora apresente um nível de execução orçamental de 35,5%, cresceu substancialmente face ao período homólogo, (35,5%).

As “*Transferências de capital*”, no montante de M€ 371,6, são provenientes da componente Repartição e relativas a alienação de imóveis, efectuadas no 1.º Trimestre de 2010.

No tocante às **despesas** do Sistema Previdencial – Capitalização, estas atingiram o montante de M€ 1.409,2, reflectindo uma taxa de execução orçamental na ordem dos 49,3%, face ao previsto no “*OSS – Período Transitório de 2010*”, e um decréscimo face ao período homólogo anterior da ordem dos 38,2%. A componente de “*Activos Financeiros*” totaliza, no final do Trimestre, M€ 1.407,8 em termos absolutos, sendo a de maior relevância material.

III.5.3 Sistema de Protecção Social de Cidadania

Apresentam-se no **Quadro 06** as Receitas e Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, distribuídas por cada um dos seus três subsistemas: solidariedade, protecção familiar e acção social⁴⁸.

No Sistema de Protecção Social de Cidadania a receita arrecadada totalizou M€ 1.975,7, mais 1,8% que no período homólogo de 2009, valor que corresponde a uma taxa de execução de 75,6% face ao previsto para o período transitório de 2010. Já as despesas, M€ 1.925,6 em valor absoluto, cresceram 4,7% face ao período homólogo e apresentaram uma execução de 74,2%.

⁴⁸ Note-se que no 1.º trimestre de 2010 nenhum dos subsistemas que compõem este sistema executou receitas ou despesas não efectivas pelo que os valores totais são também valores efectivos.



Tribunal de Contas

Quadro 06 – SS – Execução orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania – Janeiro a Março de 2010

(em m.€ e %)

Designação	Subsistema Solidariedade			Subsistema Protecção Familiar			Subsistema Acção Social			Sistema de Protecção Social de Cidadania		
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh
Cap. Receitas Correntes	1.163.287,3	75,1	3,3	352.433,0	72,9	6,4	425.263,3	75,7	-0,6	1.940.983,6	74,9	3,0
04 Taxas, multas e outras penalidades	1,2	21,9	-44,8	0,0	0,0	-100,0	7,1	21,3	-10,2	8,3	16,8	-34,5
05 Rendimentos da propriedade	-	-	-	-	-	-	213,1	53,8	-55,1	213,1	53,8	-55,1
06 Transferências correntes (a)	1.163.285,9	75,1	3,3	352.433,0	73,0	6,5	423.006,6	75,8	-0,6	1.938.725,4	74,9	3,0
07 Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0		0,0	0,0		1.936,0	73,4	3,0	1.936,0	73,4	3,0
08 Outras receitas correntes	0,2	0,4	133,6	0,0	0,0		100,5	151,2	-56,4	100,7	16,4	-56,3
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-100,0
10 Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-100,0
11 Activos financeiros	-	-	-	-	-	-	0,0			0,0		
13 Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	0,0			0,0		
Outras Receitas	9.159,2	121,5	12,5	22.949,8	212,6	73,0	2.587,1	110,7	-91,7	34.696,1	167,8	-34,2
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	9.159,2	121,5	12,5	22.949,8	212,6	73,0	2.587,1	110,7	15,0	34.696,1	167,8	46,7
16 Saldo da gerência anterior	0,0			0,0			0,0		-100,0	0,0		-100,0
Receita Total	1.172.446,5	75,4	3,4	375.382,8	76,0	9,0	427.850,5	75,9	-7,4	1.975.679,7	75,6	1,8
Agr. Despesas Correntes	1.162.288,3	75,3	5,0	370.425,5	75,1	7,6	386.005,6	71,4	1,8	1.918.719,3	74,4	4,8
01 Despesas com pessoal	13.968,8	70,2	-1,3	4.727,6	70,7	-2,0	21.299,2	75,5	-4,1	39.995,6	73,0	-2,9
02 Aquisição de bens e serviços	2.715,9	41,9	-1,2	932,7	42,2	-8,1	3.900,2	23,7	-20,5	7.548,8	30,0	-12,9
03 Juros e outros encargos	5,5	22,6	-21,5	1,9	22,6	-19,8	2,7	25,0	0,3	10,2	23,2	-16,2
04 Transferências correntes (a)	1.145.346,0	75,5	5,2	364.676,3	75,3	7,8	357.280,8	73,1	2,5	1.867.303,1	75,0	5,2
05 Subsídios	135,7	65,5	5,5	46,8	65,1	4,1	3.342,9	53,9	10,4	3.525,5	54,4	10,1
06 Outras despesas correntes	116,3	39,0	-78,6	40,1	39,7	-79,1	179,7	39,1	-58,6	336,1	39,2	-71,3
Despesas de Capital	1.715,0	47,0	3,4	22,4	4,5	640,5	5.154,6	41,4	-35,5	41,5	-28,6	
07 Aquisição de bens de capital	64,8	4,5	654,9	22,4	4,5	640,5	89,4	3,5	288,7	176,6	3,9	410,2
08 Transferências de capital	1.650,2	75,0	0,0	-	-	-	5.065,2	51,1	-36,5	6.715,4	55,5	-30,2
Despesa Total	1.164.003,3	75,2	5,0	370.447,8	75,0	7,6	391.160,2	70,7	1,1	1.925.611,3	74,2	4,7
Saldo	8.443,2			4.935,0			36.690,3			50.068,5		

(a) Nas Transferências correntes do Subsistema de Solidariedade estão incluídos m€ 88.429,9 provenientes da Administração Central a título de receitas cessantes e transferidos para o Sistema Previdencial - Repartição.

Fonte: IGFSS

III.5.3.1 SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As **receitas** do Subsistema Solidariedade, o mais relevante deste sistema, apresentaram até 31 de Março de 2010, uma execução de cerca de M€ 1.172,4, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 75,4%, mais 3,4% que em igual período de 2009.

Destacam-se as “*Transferências correntes*” provenientes da “*Administração Central*” do Estado, capítulo com maior peso neste Subsistema, com M€ 1.163,3, a que corresponde um grau de execução de 75,1% face ao previsto para os quatro primeiros meses de 2010.

Com excepção do capítulo das «taxas, multas e outras penalidades» que apresentaram um decréscimo face a igual período homólogo (-44,9%), todas as demais componentes apresentaram uma tendência crescente no período de referência.

O volume global das **despesas** pagas pelo Subsistema em análise ascende a M€ 1.164,0, valor que, confrontado com a respectiva dotação orçamental, reflecte um nível de execução orçamental de 75,2% e um crescimento de 5% face ao 1º trimestre de 2009.

A fatia de despesa mais representativa no total da despesa do Subsistema Solidariedade, é a das “*Transferências Correntes*”, com M€ 1.145,3 em valor absoluto, dos quais cerca de 90% foram destinados ao Subagrupamento “*Famílias*”⁴⁹ e 7,6% para financiar o Sistema de Previdencial – Repartição, no montante de M€ 88,4, correspondente ao valor transferido do OE para co-financiar as receitas cessantes⁵⁰.

⁴⁹ Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos do presente subsistema, Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁵⁰ De acordo com o n.º 3 do art.º 11.º Decreto-Lei n.º 367/2007, de 02/11 “*A perda ou diminuição de receita associada à fixação de taxas contributivas mais favoráveis é ainda objecto de financiamento por transferências do Estado (...)*”.

III.5.3.2 SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

As **receitas** totais afectas a este Subsistema totalizaram M€ 375,4, traduzindo, face ao respectivo orçamento, uma taxa de execução orçamental de 76% e um crescimento de 9% face a igual período de 2009.

Estas são provenientes, na quase totalidade, de “*Transferências Correntes*” que ascendem a M€ 352,4, 93,9% do total, apresentando um nível de execução de 73% e um crescimento de 6,5% face ao período homólogo.

O valor global das **despesas** pagas por este Subsistema totalizou a importância de M€ 370,4 que, face ao previsto, configurou uma taxa de execução de 75% e uma variação homóloga de 7,6%. Também aqui são as “*Transferências Correntes*” que mais pesam, pois são elas que acomodam as prestações pagas às famílias, no seguimento das políticas estabelecidas⁵¹ para o sector, apresentando um crescimento face ao período homólogo da ordem dos 7,8%.

III.5.3.3 SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O volume total das **receitas** arrecadadas pelo Subsistema de Acção Social foi de M€ 427,9, realizando 75,9% do previsto para o período transitório de 2010, mas cerca de 7,4% abaixo dos valores realizados no mesmo período de 2009.

As **despesas** efectuadas pelo Subsistema de Acção Social ascenderam a cerca de M€ 391,2, valor que corresponde a uma execução orçamental de 70,7% face ao previsto e a uma variação homóloga de 1,1%.

O crescimento da despesa fica a dever-se essencialmente ao crescimento das despesas correntes, que apresentaram um crescimento de 1,8% que compara com uma diminuição das despesas de capital da ordem dos 35,5%.

As transferências correntes, com um crescimento de 2,5% face ao período homólogo anterior, são a componente com maior peso face ao total da despesa.

⁵¹ Portarias n.º 346/2008, de 2 Maio; 425/2008, de 16 de Junho; 511/2009, de 14 de Maio.



III.5.4 Receita e despesa efectiva por componentes do Sistema de Segurança Social

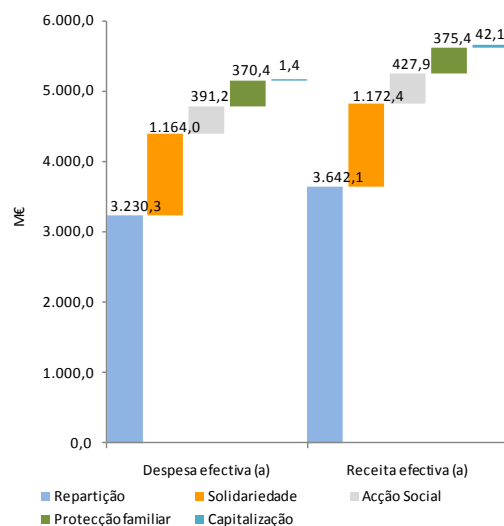
A **Figura 10** reproduz a distribuição das receitas e despesas efectivas por cada um dos componentes do sistema previdencial e subsistemas do sistema de protecção social e cidadania executadas no 1.º trimestre de 2010⁵².

Note-se que, não revestindo a natureza de activos financeiros, passivos financeiros ou saldos, as transferências efectuadas entre componentes do sistema, bem como os rendimentos pagos entre instituições de segurança social, encontram-se reflectidas nas componentes respectivas, embora venham saldadas no total do SSS.

Da análise resulta que é à componente de Repartição do Sistema Previdencial que cabe a grande fatia de movimentação de recursos financeiros com natureza efectiva do SSS. A ela está afecta a receita de Contribuições e Quotizações que ascendeu a M€ 3.290,9 (90,4% da sua receita efectiva), e a ela cabem M€ 2.201,6 de despesa com o pagamento de Pensões (68,2% da sua despesa efectiva)⁵³. Cabe-lhe também o pagamento das prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, como sejam os subsídios por doença, desemprego, parentalidade, acidentes de trabalho, entre outros e dos quais se destaca o subsídio de desemprego que releva pela materialidade (M€ 384,5).

Já a componente de Capitalização do mesmo sistema apresenta-se como a financeiramente menos relevante, com a despesa efectiva a corresponder em grande medida aos custos de administração e gestão do FEFFS e as receitas efectivas aos rendimentos gerados (M€ 41,7) na gestão da carteira de activos financeiros do Fundo, que, no final do trimestre, ascendiam a M€ 9.592,5⁵⁴.

Figura 10 – Desagregação da despesa e receita efectiva



(a) inclui M€ 88,8 de transferências entre os componentes do SSS e M€ 0,45 de rendas pagas entre instituições de segurança social.

Fonte: IGSSS

No Sistema de Protecção Social de Cidadania, financiado essencialmente por transferências, o maior volume de receita e despesa efectiva está a cargo do Subsistema de Solidariedade, cuja receita efectiva se deveu, em 99,2% (M€ 1.163,3), a transferências correntes da Administração Central. Já 90,0% (M€ 1.047,7) dos gastos efectivos do subsistema traduziram-se em transferências correntes para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar, não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI (M€ 143,0), as pensões sociais (M€ 693,3), o subsídio social de desemprego (M€ 121,5) e complemento de desemprego (M€ 25,0) os complementos sociais e o CSI (M€ 64,5).

Segue-se o Subsistema de Protecção Familiar, cuja receita efectiva advém também essencialmente das transferências correntes da administração central (93,9%, M€ 352,4) que afectou às famílias M€ 365,0 (98,4% do total) no âmbito de encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência (com Abono de família gastaram-se M€ 253,5).

Finalmente, o Subsistema de Acção Social foi essencialmente financiado por transferências correntes da administração central (M€ 382,9, 89,5% do total) e da SCML (M€ 40,2, 9,4% do total). Da sua despesa efectiva, 84,6% (M€ 330,8) foram para

⁵² Análise efectuada a partir dos mapas do **Anexo 2**.

⁵³ No primeiro trimestre de 2010, as Pensões e complementos pagos pelos Sistema Previdencial representaram 74,0% do total, cabendo ao Subsistema de Solidariedade 23,3% (M€ 693,3) e ao de Protecção Familiar 2,6% (M€ 78,6).

⁵⁴ Para uma análise dos resultados da gestão do FEFFS no 1.º Trimestre de 2010 e da sua evolução recente, veja-se o **Anexo 1**.

transferências e subsídios às IPSS e 5,8% (M€ 22,6) representaram transferências e subsídios às famílias.

O **Quadro 07** apresenta o contributo dos vários componentes do SSS para o saldo da execução efectiva.

III.5.5 Saldo de Execução Efectiva por componentes do Sistema de Segurança Social

Quadro 07 – SS – Saldo de execução efectiva por componentes e subsistemas – Janeiro a Março de 2010

(em M€)

Componentes do Sistema de Segurança Social	Saldo	Saldos de anos anteriores	Saldo de Activos Financeiros	Saldo de Passivos Financeiros	Saldo de Execução Efectiva	Peso no Total (%)	Tvh (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)-(2)-(3)-(4)		
Previdencial - Repartição	411,8	0,0	0,0	0,0	411,8	81,9	-5,0
Previdencial - Capitalização	54,8	0,0	14,2	0,0	40,7	8,1	-79,6
Sistema Previdencial	466,7	0,0	14,2	0,0	452,5	90,0	-28,5
Solidariedade	8,4	0,0	0,0	0,0	8,4	1,7	-67,2
Protecção Familiar	4,9	0,0	0,0	0,0	4,9	1,0	
Acção Social	36,7	0,0	0,0	0,0	36,7	7,3	-20,2
Sistema Protecção Social e Cidadania	50,1	0,0	0,0	0,0	50,1	10,0	-30,2
Total	516,7	0,0	14,2	0,0	502,6	100,0	-28,6

Fonte: IGSSS

Dos M€ 502,6 apurados como Saldo de Execução Efectiva do subsector Segurança Social até 31 de Março, M€ 452,5 (90%) foram provenientes do Sistema Previdencial, principalmente da sua componente de Repartição, onde se apuraram M€ 411,8⁵⁵, a que acresceram M€ 40,7 da componente de Capitalização.

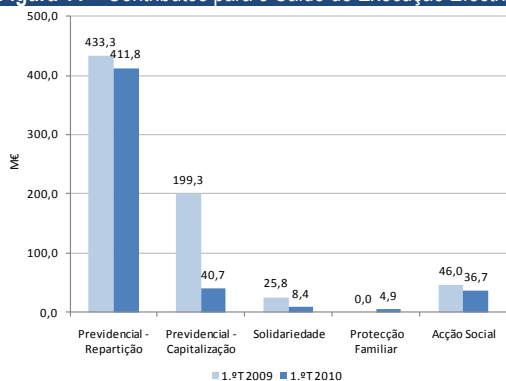
No Sistema de Protecção Social de Cidadania apurou-se um saldo de M€ 50,1, sendo que M€ 36,7 resultaram do Subsistema de Acção Social, M€ 8,4 do Subsistema de Solidariedade e M€ 4,9 do Subsistema de Protecção Familiar.

A diminuição de 28,6% do Saldo de execução efectiva (M€ 201,8) face ao período homólogo de 2009, foi resultado de uma deterioração generalizada dos saldos dos vários componentes do sistema, com excepção do Subsistema de Protecção Familiar que havia apresentado saldo nulo, como pode observar-se na **Figura 11**.

⁵⁵ A componente de Repartição recebeu m€ 88.429,9 do Subsistema de Solidariedade relativos a transferências correntes para cobertura de receitas cessantes, provenientes do MTSS.



Figura 11 – Contributos para o Saldo de Execução Efectiva



Fonte: IGFSS

O saldo da componente de Capitalização do Sistema Previdencial foi o que apresentou maior erosão em termos relativos (79,6%), ao diminuir M€ 158,6, devendo registar-se, no entanto, o facto de não beneficiar da receita de “Contribuições” que havia atingido M€ 169,8 no primeiro trimestre de 2009. Segue-se-lhe o Subsistema de Solidariedade com uma quebra de 67,2% (M€ 17,3) e o saldo do Subsistema de Acção Social que diminuiu em M€ 9,3 (20,2%).

Os vários componentes do sistema que apresentam diminuições do saldo de execução efectiva, viram a sua receita efectiva crescer abaixo da despesa efectiva⁵⁶. No caso do Subsistema de Solidariedade o desempenho foi de 3,4% e 5% respectivamente, na componente de Repartição do Sistema Previdencial, 6,8% e 8,5%⁵⁷, enquanto no Subsistema de Acção Social, apesar do crescimento relativamente moderado da despesa efectiva (1,1%) a receita decresceu 1,2%, afectada pela ausência das “Transferências de Capital” (no período homólogo ascenderam a M€ 2,8) e pela diminuição das “Transferências Correntes” (0,6%).

⁵⁶ Os dados com o comportamento dos capítulos e grupos da receita e agrupamentos e subagrupamentos da despesa de cada componente e subsistema do SSS encontram-se no Anexo 2 deste relatório.

⁵⁷ Destacando-se os efeitos do crescimento homólogo das “Contribuições” (7,5%) na receita e dos “Subsídios” (22,8%) e “Transferências Correntes” (8,3%) na despesa.



DECISÃO

Os juízes do Tribunal de Contas, em Subsecção da 2.^a Secção, tendo em consideração a Resolução n.º 1/2009 – 2.^a Secção do Tribunal de Contas, deliberam:

- a) Aprovar o presente relatório;
- b) Enviar o presente relatório a:
 - ✓ Presidente da Assembleia da República;
 - ✓ Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República;
 - ✓ Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública da Assembleia da República;
 - ✓ Presidente do Conselho Económico e Social;
 - ✓ Ministro de Estado e das Finanças;
 - ✓ Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social;
 - ✓ Inspeção Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
 - ✓ Entidades ouvidas em contraditório nos termos do artigo 13.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto;
 - ✓ Ministério Público junto deste Tribunal, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
- c) Após envio às entidades mencionadas na alínea anterior, colocar o presente relatório na *Internet*.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 10 de Março de 2011

O Conselheiro Relator

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)

Os Conselheiros Adjuntos

(José Manuel Monteiro da Silva)

(José Luís Pinto Almeida)



ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I. – INTRODUÇÃO

Este Anexo contém uma apresentação sintética da evolução trimestral do FEFSS⁵⁸, cuja gestão cabe ao IGFCSS⁵⁹. O seu objectivo é o de contribuir para o reforço da transparência da informação relativa ao Fundo, tendo em conta as especificidades a que este está sujeito pelo quadro regulamentar⁶⁰ e pelas normas de execução orçamental aplicáveis, proporcionando dados que facilitem a análise do seu desempenho. A análise empreendida nesta sede não visa, atentos os objectivos definidos, avaliar os desempenhos históricos do Fundo.

A óptica aqui desenvolvida foca-se na valorização dos activos do Fundo durante o período de referência, que é efectuada, em regra, ao justo valor. As entradas de capital e as compras e vendas de activos do FEFSS no período estão reflectidas nos mapas de classificação económica relativos à componente de capitalização do Sistema Previdencial (XIII e XIV, respectivamente). Note-se que, no 1.º trimestre de 2010, todo o montante da execução orçamental dos “Activos Financeiros” do SSS se deveu aos investimentos do Fundo.

II – ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989 com o objectivo de promover a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social, contribuindo para o ajustar à evolução

das condições económicas, sociais e demográficas do país⁶¹.

Os capitais próprios do FEFSS começaram a ser claramente reforçados a partir de 1997, com a transferência dos saldos anuais de execução orçamental excedentários pelo IGFCSS. Em 1999, foi criado o IGFCSS⁶², tendo o FEFSS sido integrado na sua carteira de activos para ser gerido em regime de capitalização. Em 2000, foi aprovada uma nova LBSS⁶³ que atribuiu ao financiamento do FEFSS uma fracção entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem⁶⁴, os saldos anuais do Subsistema Previdencial e as receitas resultantes da alienação de património (“Dotações”) e, ainda, os ganhos obtidos das suas aplicações financeiras. A LBSS em vigor mantém, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema gerido em regime de capitalização.

III – EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS

Neste ponto apresenta-se a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS, a sua desagregação por classes de activos, a proveniência dos valores que lhe foram acrescentados e a análise do cumprimento dos limites regulamentares a que está sujeito. Uma adequada interpretação destes dados deve ter presente a evolução do enquadramento regulamentar do FEFSS e o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos, mas também o

⁵⁸ A apresentação das razões que presidiram à sua elaboração foi desenvolvida no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro, disponível em www.tcontas.pt.

⁵⁹ O IGFCSS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos susceptíveis de investimento no médio e longo prazo. Actualmente é também responsável pela gestão do Fundo de Certificados de Reforma (cfr. Decreto-lei n.º 216/2007, de 29 de Maio e Decreto-lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro).

⁶⁰ Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito geral de “(...) otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS (...)”.

⁶¹ Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS e o actual Regulamento de Gestão, instituído pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

⁶² Com a publicação do Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

⁶³ Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, revogada pelas LBSS subsequentes (Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro e Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).

⁶⁴ Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro. No entanto, o artigo 14.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, vem referir que reverte para o FEFSS “(...) uma parcela até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem (...)” (alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2009), disposição que se mantinha em vigor em 2010, nos termos do artigo 41.º da LEA.

comportamento dos mercados financeiros onde este pode investir. Tendo em conta que o FEFSS visa assegurar a estabilização financeira do SSS e que, nessa medida, a sua gestão se orienta por uma alocação estratégica relativamente estável no tempo, o grau de cumprimento dos objectivos traçados para o Fundo implica uma análise da sua evolução no longo prazo.

passando a partir daí a constituir novos recursos, ou seja, a contribuir para a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de activos.

III.1 – Valor da Carteira

O **Quadro 08** mostra a evolução registada no valor da carteira do FEFSS até 31 de Março de 2010, face à existente em 31 de Dezembro de 2009.

Quadro 08 – FEFSS – Evolução da carteira

(em M€ e %)

31-12-2009	31-03-2010	Δ 2010
9.406,66	9.592,49	2,0

Fonte: IGFCSS

Constata-se que o FEFSS estava valorizado em M€ 9.592,5 a 31 de Março de 2010, mais M€ 185,8 que no final de 2009, o que representa uma variação de 2,0%.

O valor do FEFSS no final do 1.º trimestre de 2010 equivalia a cerca de 5,7% do Produto Interno Bruto (PIB) português de 2009⁶⁵ e a 68,9% do valor que se previa gastar com Pensões no ano de 2010⁶⁶.

III.2 – Desagregação do Valor Acrescentado à Carteira

Para a variação do valor da carteira do FEFSS contribuem, por um lado, as entradas de capital através das “Dotações”, decorrentes da lei (cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro) e, por outro, os resultados da gestão da carteira nos vários mercados onde o IGFCSS, enquanto entidade gestora, efectua aplicações com o património do Fundo.

O **Quadro 09** apresenta a decomposição dos vários contributos para a variação da carteira do Fundo nos 1.ºs trimestres de 2009 e 2010. Deve ter-se, no entanto, em consideração, que as entradas de capital (“Dotações”) ocorrem em vários momentos no tempo,

⁶⁵ Considerando o valor de M€ 168.046,3 para o PIB a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Trimestrais, actualização de 09 de Dezembro de 2010).

⁶⁶ O valor que se previa gastar com Pensões, de acordo com o Relatório do OE 2010, era de M€ 13.922,2.



Quadro 09 – FEFSS – Desagregação do valor acrescentado à Carteira

(em €)

Descrição	1T 2009	1T 2010
Entradas de capital ("Dotações")	169.893.543,30	371.614,40
Rendimentos	46.781.212,10	-31.343.705,60
Mercado Monetário Líquido	-36.984.230,01	-1.579.931,01
Valias Realizadas (a)+(b)	-186.547.946,60	85.653.033,79
(a) Mais-valias realizadas	45.055.132,89	95.816.136,02
(b) Menos-valias realizadas	-231.603.079,49	-10.162.102,23
Juro corrido	34.338.099,79	35.485.532,30
Varição das valias potenciais	-56.185.609,49	97.240.246,84
Valor acrescentado	-198.598.474,21	185.455.176,32
Δ Total	-28.704.930,91	185.826.790,72

Fonte: IGFSS

Nos três primeiros meses de 2009 haviam sido transferidos pelo IGFSS, ao abrigo do artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, M€ 169,9 (correspondentes, no quadro acima, às "Dotações"), tendo da gestão do Fundo resultado perdas de cerca de M€ 198,6, o que originou um decréscimo no seu valor global de M€ 28,7, face ao final de 2008.

Já no 1.º trimestre de 2010, foram injectados no Fundo apenas m€ 371,6 (o que representa uma quebra em termos homólogos de 99,8%), mas a actividade de gestão e a evolução dos mercados permitiram valorizar a carteira em M€185,5, repondo a quase totalidade das perdas sentidas no período homólogo.

Os principais contributos para esse desempenho vieram das valias realizadas nas vendas dos títulos e da valorização dos títulos em carteira no mercado. Das "Valias realizadas"⁶⁷ (mais e menos-valias consideradas conjuntamente), resultaram M€ 85,7⁶⁸, quando no trimestre homólogo tinham apresentado uma perda de M€ 186,5.

A "Varição das valias potenciais" era, a 31 de Março de 2010, de M€ 97,2 positivos, quando um ano antes apresentava uma perda potencial de M€ 56,2. As valias potenciais correspondem à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam as estratégias de rotação dos activos e de cobertura do risco.

⁶⁷ Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

⁶⁸ Face a M€ 95,8 de mais-valias e M€ 10,2 de menos-valias.

Nas outras parcelas consideradas, as perdas geradas no "Mercado Monetário Líquido"⁶⁹ atenuaram-se substancialmente de 2009 para 2010 (passando de M€ 37,0 negativos para M€ 1,6 também negativos) e o "Juro corrido"⁷⁰, aumentou ligeiramente, para M€ 35,5. Só os "Rendimentos"⁷¹ revelaram sinal contrário, ao passar de ganhos de M€ 46,8 no 1.º trimestre de 2009 para um valor negativo de M€ 31,3 no 1.º trimestre de 2010.

III.3 – Evolução da Estrutura da Carteira

O **Quadro 10** apresenta a evolução da estrutura da carteira do FEFSS no final do 1.º trimestre de 2010, face à estrutura da carteira existente no fim do ano de 2009.

⁶⁹ Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFSS, algumas comissões de intermediários, etc.)

⁷⁰ Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data n e o juro corrido dos títulos em carteira na data n-1.

⁷¹ Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

Quadro 10 – FEFSS – Estrutura da Carteira

(em €e %)

Descrição	Valor 31-12-2009	Valor 31-03-2010	Peso no total	Δ 2010
Dívida pública nacional	4.756.259.521,49	4.682.158.541,81	48,81	-1,6
Dívida pública estrangeira	2.187.933.214,75	2.143.296.443,40	22,34	-2,0
Dívida privada	382.852.715,47	398.161.459,79	4,15	4,0
Acções	1.611.589.990,16	1.396.033.056,15	14,55	-13,4
Fundos de Investimento Mistos				
Imobiliário	216.832.274,82	216.732.526,22	2,26	0,0
Reserva Estratégica	213.605.883,14	206.627.298,55	2,15	-3,3
Liquidez	37.009.894,27	548.425.110,40	5,72	1.381,8
Provisões e Impostos a Receber	575.036,57	1.050.885,08	0,01	82,8
Total	9.406.658.530,67	9.592.485.321,40	100,0	2,0

Fonte: IGFSS

Verifica-se que o 1.º trimestre de 2010 apresentou, relativamente ao final do ano de 2009, uma diminuição substancial do valor em “Acções” (menos 13,4% ou M€ 215,6), fixando-se M €1.396,0. Esta componente baixou de 17,1% da carteira para 14,6% num trimestre.

A grande expansão deu-se na Liquidez, dado o desinvestimento em títulos de dívida pública (os montantes investidos em dívida pública nacional diminuiram 1,6% e em dívida pública estrangeira 2,0%, M€ 74,1 e M€ 44,6 respectivamente). Os títulos que compõem a “Reserva Estratégica” desvalorizaram 3,3%, enquanto a parte da carteira relativa a Dívida Privada cresceu 4% (M€ 15,3) para M€ 398,2. A componente de imobiliário manteve sensivelmente o mesmo valor do final do ano de 2009.

Assim, a 31 de Março de 2010, 75,3% da carteira encontrava-se investida em activos de rendimento fixo (títulos da dívida pública, nacional e estrangeira e dívida privada) e 16,7% em activos de rendimento variável (acções e reserva estratégica), o que face ao final de 2009, representa uma diminuição em ambas as tipologias de activos que se reflecte essencialmente no aumento da componente de Liquidez.

III.4 – Cumprimento dos limites regulamentares

Como se vem referindo neste âmbito, a composição da carteira do FEFSS obedece aos limites definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro, cujo princípio orientador é a maximização do valor dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

Quadro 11 – FEFSS – Limites regulamentares

(em €e %)

Descrição	Valor 31-03-2010	Peso (*)
1. Dívida Garantida pelo Estado Português (a)	4.882.076.541,81	50,89
2. Dívida Privada (b)	398.161.459,79	4,15
3. Acções	1.396.033.056,15	14,55
4. Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,00
5. Imobiliário	216.732.526,22	2,26
6. Reserva Estratégica	207.050.028,03	2,16
7. Activos em moeda estrangeira não coberta	558.141.660,03	5,82
8. Derivados	972.213.586,39	10,14

(a) Os CEDIC e os Bilhetes do Tesouro, fazem parte do grupo de Dívida Garantida pelo Estado Português para efeitos do cumprimento dos limites embora na desagregação da carteira se incluam em Liquidez.

(b) O papel comercial de dívida privada faz parte do grupo Dívida Privada para efeito do cumprimento dos limites, embora na desagregação da carteira se inclua em Liquidez.

(*) Limites regulamentares: min de 50% (1); max de 40% e rating mínimo de BBB/Baa3 (2); max de 25% (3); max de 10% (4 e 5); max de 5% (6); max de 15% de exposição não coberta (7) e max de 100%, em valor notional (8).

Fonte: IGFSS

O Quadro 11 apresenta o estado de cumprimento dos principais limites regulamentares do FEFSS. Verifica-se que, no final do trimestre em análise, os valores aplicados em dívida pública nacional (ou por ele garantida) estavam ligeiramente acima do limite mínimo permitido (50,9%), contando com os títulos de dívida utilizados com liquidez (CEDIC e Bilhetes do Tesouro).

No caso das outras componentes da carteira, todas se encontram abaixo dos limites permitidos pelo regulamento do Fundo: a dívida privada representa 4,2% da carteira (e pode ir até aos 40%), as acções representam menos de 14,6% (e podem subir até 25%), o valor aplicado em imobiliário (2,3%) não chega a ¼ do limite máximo, a reserva estratégica (2,2%) não atinge ½ dos 5% estabelecidos e em fundos de investimento mistos (que poderiam atingir um máximo de 10%) continuam a não existir investimentos. O valor de activos denominados em moeda estrangeira não cobertos por euros (5,8%) respeita o limite de 15% imposto, o mesmo acontecendo com o valor do



Tribunal de Contas

nacional dos produtos derivados detidos, que equivale a 10,1% do valor da carteira.

Segundo os dados do IGFCSS, não se procedeu, no trimestre em análise, a operações de fixação de custo de aquisições futuras ou operações de reporte e de empréstimo fora de câmara de compensação.

IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS

O **Quadro 12** mostra as taxas de rendibilidade do FEFSS nos quatro trimestres de 2009 e 1.º trimestre de 2010. As rendibilidades são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)⁷² e correspondem a taxas nominais.

Quadro 12 – FEFSS – Taxa de Rendibilidade

	(em %)				
	1T 09	2T 09	3T 09	4T 09	1T 10
No trimestre	-2,39	4,00	4,23	0,41	1,97
Desde o início do ano	-2,39	1,52	5,81	6,25	1,97

Fonte: IGFCSS

A rendibilidade do FEFSS no 1.º trimestre de 2010 foi de quase 2,0%, um comportamento bem diferente do verificado no período homólogo de 2009, quando se apurou rendibilidade negativa de 2,4%. No 2.º trimestre de 2009 reiniciou-se, embora com contributos na rendibilidade distintos em cada trimestre, o ciclo de criação de valor que havia sido quebrado pela crise nos mercados financeiros de 2008, reflectida essencialmente nas perdas das componentes de activos variáveis da carteira (acções e reserva estratégica).

A rendibilidade do 1.º trimestre de 2010 reflecte um movimento de tomada de mais-valias nos activos de rendimento variável e de valorização dos activos no mercado, e um desinvestimento em títulos de dívida pública, que se reflectem no montante elevado da carteira que se encontrava em liquidez no fim do trimestre (5,7%)

⁷² A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em www.tcontas.pt.





Tribunal de Contas

ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

I. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Quadro 13 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Março de 2010

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total (em € e %)
		Receitas Correntes	4.727.128.800,0	3.602.713.182,2	76,2	6,8	98,9
03		Contribuições para a Segurança Social	4.362.820.460,0	3.290.900.180,6	75,4	7,5	90,4
	01	Subsistema Previdencial	4.359.794.688,0	3.289.169.221,4	75,4	7,5	90,3
	02	Regimes Complementares e Especiais	3.025.772,0	1.730.959,3	57,2	-0,2	0,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	19.052.163,0	22.632.029,4	118,8	-3,7	0,6
05		Rendimentos da propriedade	4.509.636,0	4.458.321,1	98,9	-78,5	0,1
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,0	0,0			0,0
	02	Juros - Sociedades Financeiras	4.160.400,0	3.699.501,0	88,9	-81,2	0,1
	03	Juros - Administração Pública	16.407,0	3.808,6	23,2	-98,8	0,0
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	2.250,0	1.543,1	68,6	-70,5	0,0
	10	Rendas	330.579,0	753.468,4	227,9	3,0	0,0
06		Transferências correntes	336.889.740,0	281.817.355,5	83,7	8,1	7,7
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	226.914,0	129.479,3	57,1		0,0
	03	Administração Central	91.809.530,0	66.715.236,7	72,7	11,0	1,8
	06	Segurança Social	117.906.594,0	88.429.938,0	75,0	29,3	2,4
	09	Resto do mundo	126.946.702,0	126.542.701,6	99,7	-4,2	3,5
07		Venda de bens e serviços correntes	320.441,0	2.751.528,9	858,7	6.965,1	0,1
	01	Venda de bens	30.845,0	17.863,0	57,9	-22,0	0,0
	02	Serviços	289.596,0	2.733.665,9	944,0	16.934,5	0,1
08		Outras receitas correntes	3.536.360,0	153.766,6	4,3	-97,1	0,0
	01	Outras	3.536.360,0	153.766,6	4,3	-97,1	0,0
		Receitas de Capital	34.664.050,0	371.614,4	1,1	-99,6	0,0
09		Venda de bens de investimento	1.330.000,0	371.614,4	27,9	206,0	0,0
10		Transferências de capital	0,0	0,0			0,0
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
11		Activos financeiros	43,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	5,0	0,0	0,0		0,0
	02	Títulos a curto prazo	5,0	0,0	0,0		0,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	33,0	0,0	0,0		0,0
12		Passivos Financeiros	33.333.333,0	0,0	0,0		0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	33.333.333,0	0,0	0,0		0,0
13		Outras receitas de capital	674,0	0,0	0,0		0,0
		Outras Receitas	23.696.600,0	38.979.097,4	164,5	-75,1	1,1
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	23.696.600,0	38.979.097,4	164,5	4,0	1,1
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	23.696.600,0	38.979.097,4	164,5	4,0	1,1
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0		-100,0	0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0		-100,0	0,0
		Receita Total	4.785.489.450,0	3.642.063.894,0	76,1	0,4	100,0
		Receita Efectiva	4.752.156.074,0	3.642.063.894,0	76,6	6,8	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total é inferior a 0,007%, merecendo realce o aumento de M€0,7 nos "Rendimentos da propriedade" e diminuição de M€1,2 nas "Contribuições".

Fonte: IGFSS

Quadro 14 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Despesas Correntes	4.451.465.065,0	3.229.386.227,7	72,5	8,5	100,0
01		Despesas com o pessoal	58.515.391,0	39.159.546,8	66,9	0,4	1,2
02		Aquisição de bens e serviços	20.306.401,0	7.852.471,6	38,7	1,4	0,2
03		Juros e outros encargos	147.949,0	16.651,6	11,3	-18,5	0,0
04		Transferências correntes	4.243.499.239,0	3.097.454.581,1	73,0	8,3	95,9
	03	Administração Central	316.360.852,0	216.656.778,4	68,5	30,8	6,7
	04	Administração Regional	16.904.201,0	9.145.858,1	54,1	242,3	0,3
	05	Administração Local	984.016,0	884.053,6	89,8		0,0
	08	Famílias	3.906.921.943,0	2.868.439.664,0	73,4	6,7	88,8
	09	Resto do mundo	2.328.227,0	2.328.227,0	100,0	-17,8	0,1
5		Subsídios	120.257.799,0	82.234.040,8	68,4	22,8	2,5
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	53.771.466,0	31.293.748,5	58,2		1,0
	02	Sociedades financeiras	210.123,0	5.325,5	2,5		0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	66.276.210,0	50.934.966,8	76,9		1,6
06		Outras despesas correntes	8.738.286,0	2.668.935,7	30,5	-0,5	0,1
	02	Diversas	8.738.286,0	2.668.935,7	30,5	-0,5	0,1
		Despesas de Capital	42.961.962,0	864.921,6	2,0	-47,2	0,0
07		Aquisição de bens de capital	7.473.295,0	183.383,8	2,5	-87,9	0,0
	01	Investimentos	7.473.295,0	183.383,8	2,5	-87,9	0,0
08		Transferências de capital	1.982.667,0	681.537,8	34,4	461,3	0,0
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
	06	Segurança Social	1.330.000,0	371.614,4	27,9	206,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,0	0,0			0,0
	09	Resto do mundo	652.667,0	309.923,4	47,5		0,0
09		Activos financeiros	172.667,0	0,0	0,0		0,0
	07	Acções e outras participações	166.667,0	0,0	0,0		0,0
	08	Unidades de participação	6.000,0	0,0	0,0		0,0
10		Passivos financeiros	33.333.333,0	0,0	0,0		0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	33.333.333,0	0,0	0,0		0,0
		Despesa Total	4.494.427.027,0	3.230.251.149,3	71,9	8,5	100,0
		Despesa Efectiva	4.460.921.027,0	3.230.251.149,3	72,4	8,5	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total é inferior a 0,003%, situando-se abaixo dos 0,7% nos vários agrupamentos, com excepção de "Juros e outros encargos" (31,6%), com pouco peso no total.

Fonte: IGFSS



Tribunal de Contas

II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Quadro 15 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Março de 2010

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		<i>Receitas Correntes</i>	<i>117.397.011,0</i>	<i>41.720.857,8</i>	<i>35,5</i>	<i>-79,2</i>	<i>2,8</i>
03		Contribuições para a Segurança social	0,0	0,0		-100,0	0,0
	01	Subsistema Previdencial	0,0	0,0		-100,0	0,0
05		Rendimentos da propriedade	117.365.194,0	41.717.397,7	35,5	35,5	2,8
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	287.561,0	73.777,7	25,7	-75,9	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	17.357.936,0	3.090.665,7	17,8	-37,0	0,2
	03	Juros - Administração pública	60.062.554,0	5.676.650,7	9,5	-25,8	0,4
	06	Juros - Resto do mundo	24.238.544,0	27.301.653,0	12,6	126,1	1,9
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	12.412.938,0	3.887.834,5	31,3	-20,4	0,3
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	2.206.440,0	1.188.438,2	53,9	224,6	0,1
	10	Rendas	799.221,0	498.378,0	62,4	-15,4	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	31.817,0	3.460,1	10,9	-64,3	0,0
	02	Serviços	31817,0	3.460,1	10,9	-64,3	0,0
		<i>Receitas de Capital</i>	<i>2.741.864.078,0</i>	<i>1.422.305.898,4</i>	<i>51,9</i>	<i>-33,7</i>	<i>97,2</i>
09		Venda de bens de investimento	5.000.000,0	0,0	0,0		0,0
10		Transferências de Capital	1.330.000,0	371.614,4	27,9	206,0	0,0
	06	Segurança Social	1.330.000,0	371.614,4	27,9	206,0	0,0
11		Activos financeiros	2.735.534.078,0	1.421.934.284,0	52,0	-33,7	97,1
	01	Depósitos, certificados e depósitos de poupança	0,0	0,0			0,0
	02	Títulos a curto prazo	235.651.028,0	95.354.927,8	40,5		6,5
	03	Títulos a médio e longo prazo	1.429.030.983,0	1.290.647.233,1	90,3		88,2
	04	Derivados financeiros	19.294.364,0	-226.786,5	-1,2		0,0
	08	Ações e outras participações	879.819.852,0	24.708.562,1	2,8		1,7
	09	Unidades de participação	165.638.587,0	11.450.347,5	6,9		0,8
	11	Outros activos financeiros	6.099.264,0	0,0	0,0		0,0
		<i>Outras Receitas</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>		<i>-100,0</i>	<i>0,0</i>
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0		-100,0	0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0		-100,0	0,0
		Receita Total	2.859.261.089,0	1.464.026.756,2	51,2	-50,2	100,0
		Receita Efectiva	123.727.011,0	42.092.472,2	34,0	-79,0	2,9

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura, sem alterações que justifiquem mensuração.

Fonte: IGFS

Quadro 16 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Despesas Correntes	2.245.536,0	1.409.106,7	62,8	0,6	0,1
01		Despesas com o pessoal	496.195,0	295.285,6	59,5	1,9	0,0
02		Aquisição de bens e serviços	613.283,0	214.176,1	34,9	-15,6	0,0
03		Juros e outros encargos	1.130.125,0	899.644,9	79,6	4,9	0,1
06		Outras despesas correntes	5.933,0	0,0	0,0		0,0
	02	Diversas	5.933,0	0,0	0,0		0,0
		Despesas de Capital	2.857.015.553,0	1.407.768.352,9	49,3	-38,2	99,9
07		Aquisição de bens de capital	110.000,0	3.241,3	2,9	6,5	0,0
	01	Investimentos	110.000,0	3.241,3	2,9	6,5	0,0
09		Activos financeiros	2.856.905.553,0	1.407.765.111,7	49,3	-38,2	99,9
	02	Títulos a curto prazo	184.786.098,0	62.819.771,5	34,0		4,5
	03	Títulos a médio prazo	1.668.288.036,0	865.436.150,4	51,9		61,4
	04	Derivados financeiros	32.593,0	0,0	0,0		0,0
	07	Ações e outras participações	782.005.432,0	336.011.646,3	43,0		23,8
	08	Unidades de participação	212.717.328,0	143.497.543,5	67,5		10,2
	09	Outros activos financeiros	9.076.066,0	0,0	0,0		0,0
		Despesa Total	2.859.261.089,0	1.409.177.459,6	49,3	-38,2	100,0
		Despesa Efectiva	2.355.536,0	1.412.348,0	60,0	0,6	0,1

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 são idênticos aos reportados na altura.

Fonte: IGSS



Tribunal de Contas

III. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Quadro 17 – Mapas – Receitas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.548.220.931,0	1.163.287.280,2	75,1	3,3	99,2
04		Taxas, multas e outras penalidades	5.282,0	1.159,1	21,9	-44,8	0,0
06		Transferências correntes	1.548.153.052,0	1.163.285.876,4	75,1	3,3	99,2
	03	Administração Central	1548.153.052,0	1.163.285.876,4	75,1	3,3	99,2
		Segurança Social	0,0	0,0			0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	333,0	0,0	0,0		0,0
	01	Venda de bens	0,0	0,0			0,0
	02	Serviços	333,0	0,0	0,0		0,0
08		Outras receitas correntes	62.264,0	244,6	0,4	133,6	0,0
	01	Outras	62.264,0	244,6	0,4	133,6	0,0
		Outras Receitas	7.539.049,0	9.159.223,5	121,5	12,5	0,8
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	7.539.049,0	9.159.223,5	121,5	12,5	0,8
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	7.539.049,0	9.159.223,5	121,5	12,5	0,8
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0			0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0			0,0
Receita Total			1.555.759.980,0	1.172.446.503,7	75,4	3,4	100,0
Receita Efectiva			1.555.759.980,0	1.172.446.503,7	75,4	3,4	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Receita Total é inferior a 0,004%, situando-se abaixo dos 0,6% em todos os grupos.

Fonte: IGFSS

Quadro 18 – Mapas – Despesas do Subsistema de Solidariedade – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Despesas Correntes	1.544.519.158,0	1.162.288.256,7	75,3	5,0	99,9
01		Despesas com o pessoal	19.888.693,0	13.968.767,6	70,2	-1,3	1,2
02		Aquisição de bens e serviços	6.482.145,0	2.715.923,1	41,9	-1,2	0,2
03		Juros e outros encargos	24.356,0	5.505,4	22,6	-21,5	0,0
04		Transferências correntes	1.517.618.898,0	1.145.346.011,4	75,5	5,2	98,4
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.891.320,0	148.490,0	75,0	0,0	0,1
	03	Administração Central	399.978,0	222.285,6	55,6	-36,0	0,0
	06	Segurança Social	124.972.070,0	88.429.938,0	70,8	-31,0	7,6
	07	Instituições sem fins lucrativos	10.462.026,0	7.545.569,2	72,1	17,3	0,6
	08	Famílias	1.379.893.504,0	1.047.729.728,6	75,9	10,0	90,0
05		Subsídios	207.136,0	135.729,0	65,5	5,5	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	207.136,0	135.729,0	65,5		0,0
06		Outras despesas correntes	297.930,0	116.320,3	39,0	-78,6	0,0
	02	Diversas	297.930,0	116.320,3	39,0	-78,6	0,0
		Despesas de Capital	3.651.928,0	1.715.034,5	47,0	3,4	0,1
07		Aquisição de bens de capital	1.451.426,0	64.794,5	4,5	654,9	0,0
	01	Investimentos	1.451.426,0	64.794,5	4,5	654,9	0,0
08		Transferências de capital	2.200.502,0	1.650.240,0	75,0	0,0	0,1
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.200.502,0	1.650.240,0	75,0	0,0	0,1
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
Despesa Total			1.548.171.086,0	1.164.003.291,2	75,2	5,0	100,0
Despesa Efectiva			1.548.171.086,0	1.164.003.291,2	75,2	5,0	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. O ajustamento na Despesa Total é inferior a 0,0002%, situando-se abaixo dos 0,2% nos vários agrupamentos, com excepção de "Juros e outros encargos" (32,6%) e "Aquisição de bens de capital" (-1,1%), cujo valor absoluto não é relevante.

Fonte: IGFSS

IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

Quadro 19 – Mapas – Receitas do Subsistema de Protecção Familiar – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Receitas Correntes	483.154.324,0	352.433.002,0	72,9	6,4	93,9
04		Taxas, multas e outras penalidades	10.412,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
06		Transferências correntes	482.657.436,0	352.433.002,0	73,0	6,5	93,9
	03	Administração Central	475.591.960,0	352.433.002,0	74,1	32,3	93,9
	06	Segurança Social	7.065.476,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	356,0	0,0	0,0		0,0
	01	Venda de bens	14,0	0,0	0,0		0,0
	02	Serviços	342,0	0,0	0,0		0,0
08		Outras receitas correntes	486.120,0	0,0	0,0		0,0
	01	Outras	486.120,0	0,0	0,0		0,0
		Outras Receitas	10.796.773,0	22.949.773,1	212,6	73,0	6,1
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	10.796.773,0	22.949.773,1	212,6	73,0	6,1
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	10.796.773,0	22.949.773,1	212,6	73,0	6,1
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0			0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0			0,0
		Receita Total	493.951.097,0	375.382.775,1	76,0	9,0	100,0
		Receita Efectiva	493.951.097,0	375.382.775,1	76,0	9,0	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Receita Total é agora inferior em 1,7% (-ME 6,0) devido essencialmente à correcção das transferências entre subsistemas.

Fonte: IGFSS

Quadro 20 – Mapas – Despesas do Subsistema Protecção Familiar – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Despesas Correntes	493.449.316,0	370.425.457,7	75,1	7,6	100,0
01		Despesas com o pessoal	6.690.219,0	4.727.592,7	70,7	-2,0	1,3
02		Aquisição de bens e serviços	2.208.860,0	932.685,4	42,2	-8,1	0,3
03		Juros e outros encargos	8.418,0	1.899,3	22,6	-19,8	0,0
04		Transferências correntes	484.368.875,0	364.676.325,1	75,3	7,8	98,4
	03	Administração Central	138.821,0	76.686,8	55,2	-37,3	0,0
	06	Segurança Social	0,0	0,0			0,0
	08	Famílias	484.230.054,0	364.599.638,3	75,3	7,8	98,4
05		Subsídios	71.890,0	46.825,5	65,1	4,1	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	71.890,0	46.825,5	65,1	4,1	0,0
06		Outras despesas correntes	101.054,0	40.129,6	39,7	-79,1	0,0
	02	Diversas	101.054,0	40.129,6	39,7	-79,1	0,0
		Despesas de Capital	501.781,0	22.353,6	4,5	640,5	0,0
07		Aquisição de bens de capital	501.781,0	22.353,6	4,5	640,5	0,0
	01	Investimentos	501.781,0	22.353,6	4,5	640,5	0,0
		Despesa Total	493.951.097,0	370.447.811,3	75,0	7,6	100,0
		Despesa Efectiva	493.951.097,0	370.447.811,3	75,0	7,6	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1.º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Despesa Total é agora inferior em 1,7% (-ME 6,0) devido essencialmente à correcção das transferências entre subsistemas.

Fonte: IGFSS



Tribunal de Contas

V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Quadro 21 – Mapas – Receitas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Receitas Correntes	561.529.155,0	425.263.311,5	75,7	-0,6	99,4
04		Taxas, multas e Outras penalidades	33.519,0	7.122,9	21,3	-10,2	0,0
05		Rendimentos da propriedade	395.834,0	213.104,6	53,8	-55,1	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	395.834,0	213.104,6	53,8	-55,1	0,0
06		Transferências correntes	558.395.865,0	423.006.561,1	75,8	-0,6	98,9
	03	Administração Central	507.409.485,0	382.855.176,5	75,5	-0,7	89,5
	06	Segurança Social	0,0	0,0			0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	50.985.810,0	40.151.384,6	78,8	0,3	9,4
	09	Resto do mundo	570,0	0,0	0,0		0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	2.637.466,0	1.936.042,5	73,4	3,0	0,5
	01	Venda de bens	3.173,0	2.068,9	65,2	-20,9	0,0
	02	Serviços	2.634.293,0	1.933.973,6	73,4	3,0	0,5
08		Outras receitas correntes	66.471,0	100.480,4	151,2	-56,4	0,0
	01	Outras	66.471,0	100.480,4	151,2	-56,4	0,0
		Receitas de Capital	10,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
10		Transferências de capital	10,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	03	Administração Central	0,0	0,0		-100,0	0,0
	09	Resto do mundo	10,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
11		Activos financeiros	0,0	0,0			0,0
	06	Empréstimos a médio longo prazo	0,0	0,0			0,0
13		Outras receitas de capital	0,0	0,0			0,0
		Outras Receitas	2.337.580,0	2.587.149,4	110,7	-91,7	0,6
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	2.337.580,0	2.587.149,4	110,7	15,0	0,6
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.337.580,0	2.587.149,4	110,7	15,0	0,6
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,0	0,0		-100,0	0,0
	01	Saldo orçamental	0,0	0,0		-100,0	0,0
		Receita Total	563.866.745,0	427.850.460,9	75,9	-7,4	100,0
		Receita Efectiva	563.866.745,0	427.850.460,9	75,9	-1,2	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Receita Total é agora inferior em 1,3% (-M€ 5,8) devido essencialmente à correcção das transferências entre subsistemas.

Fonte: IGFSS

Quadro 22 – Mapas – Despesas do Subsistema de Acção Social – Janeiro a Março de 2010

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido (a)	Execução	Taxa de execução	Tvh (b)	Peso no total
		Despesas Correntes	540.427.683,0	386.005.558,8	71,4	1,8	98,7
01		Despesas com o pessoal	28.209.990,0	21.299.243,5	75,5	-4,1	5,4
02		Aquisição de bens e serviços	16.483.075,0	3.900.193,9	23,7	-20,5	1,0
03		Juros e outros encargos	10.972,0	2.746,3	25,0	0,3	0,0
04		Transferências correntes	489.056.927,0	357.280.758,3	73,1	2,5	91,3
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.693.862,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	03	Administração Central	17.027.284,0	12.310.187,2	72,3	-0,8	3,1
	04	Administração Regional	0,0	0,0			0,0
	05	Administração Local	64.750,0	0,0	0,0		0,0
	06	Segurança Social	0,0	0,0			0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	438.538.748,0	322.424.441,7	73,5	4,2	82,4
	08	Famílias	31.732.283,0	22.546.129,5	71,1	7,7	5,8
	09	Resto do mundo	0,0	0,0			0,0
05		Subsídios	6.207.171,0	3.342.928,3	53,9	10,4	0,9
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,0	0,0			0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.098.295,0	3.294.390,6	54,0		0,8
	08	Famílias	108.876,0	48.537,8	44,6		0,0
06		Outras despesas correntes	459.548,0	179.688,4	39,1	-58,6	0,0
	02	Diversas	459.548,0	179.688,4	39,1	-58,6	0,0
		Despesas de Capital	12.454.916,0	5.154.598,8	41,4	-35,5	1,3
07		Aquisição de bens de capital	2.547.204,0	89.422,2	3,5	288,7	0,0
	01	Investimentos	2.547.204,0	89.422,2	3,5	288,7	0,0
08		Transferências de capital	9.907.712,0	5.065.176,6	51,1	-36,5	1,3
	03	Administração Central	0,0	0,0			0,0
	04	Administração Regional	66.667,0	0,0	0,0		0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	9.674.379,0	5.065.176,6	52,4	-35,5	1,3
	09	Resto do mundo	166.666,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
		Despesa Total	552.882.599,0	391.160.157,5	70,7	1,1	100,0
		Despesa Efectiva	552.882.599,0	391.160.157,5	70,7	1,1	100,0

a) Orçamento do período transitório (1 de Janeiro a 28 de Abril de 2010).

b) Os valores da execução do 1º trimestre de 2009 foram corrigidos face aos reportados na altura. A Despesa Total é agora inferior em 1,5% (-ME 6,0) devido essencialmente à correcção das transferências entre subsistemas.

Fonte: IGFSS



ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Quadro 23 – IES – Indicadores económicos e sociais

	(em %)							
	2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	2009	1T 2010	OE 2010 (*)
1. População residente (a)	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,0	nd
2. População residente com 65 e mais anos (a)	1,0	1,3	1,5	1,5	1,6	1,5	1,4	nd
3. População activa (a)	0,1	-0,4	-1,0	-1,1	-0,5	-0,7	0,1	nd
4. População empregada (a)	0,5	-1,8	-2,9	-3,4	-3,0	-2,8	-1,8	-0,1
5. Taxa de emprego (b)	57,8	56,6	56,3	55,6	55,6	56,0	55,6	nd
6. Taxa de desemprego (b)	7,6	8,9	9,1	9,8	10,1	9,5	10,6	9,8
7. Número de desempregados (a)	-4,8	16,1	23,9	26,3	28,7	23,8	19,4	nd
8. PIB nominal (a)	1,9	-3,2	-3,3	-2,3	-0,5	-2,3	2,8	1,5
9. PIB real (a)	0,0	-3,7	-3,1	-2,2	-1,0	-2,5	1,7	0,7
10. IPC (c)	2,6	0,0	-1,1	-1,5	-0,7	-0,8	0,3	0,8
11. IHPC (c)	2,7	-0,1	-1,1	-1,5	-0,8	-0,9	0,3	nd
12. Rendimento disponível bruto das famílias (d)	5,5	3,1	2,8	0,2	0,1	0,1	2,1	nd
13. Taxa de poupança das famílias (e)	7,9	7,9	9,6	9,7	10,9	10,9	11,3	nd
14. Rendimento médio mensal líquido (a) (**)	2,9	2,9	3,9	1,9	0,7	2,3	2,1	nd
15. Despesas totais do Estado (f) (***)	0,6	4,9	5,4	5,0	5,7	5,7	-0,4	nd
16. Dívida directa do Estado (g)	5,1	9,2	13,1	10,5	11,8	11,8	11,4	nd
17. Dívida das administrações públicas (g)	6,1	10,3	15,2	12,6	13,8	13,8	12,8	nd

(a) tvh, sendo as taxas anuais apuradas a partir dos valores médios dos trimestres (b) taxas anuais apuradas com base em valores médios dos trimestres (c) tvh apuradas a partir dos valores médios mensais dos índices (d) taxa de variação anual, com o ano a acabar em cada trimestre (e) no ano acabado em cada período (f) taxa de variação do valor acumulado desde o início do ano (g) taxa de variação no fim do período.

(*) Relatório do Orçamento de Estado para 2010, Janeiro de 2010, MFAP.

(**) Da população empregada por conta de outrem.

(***) Excluindo operações financeiras.

Fonte: INE (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, act. de 17/11/2010; 8 e 9 act. de 9/12/2010; 10 act. de 12/01/2011 e 15/01/2009 para 2008, 11 act. de 12/01/2011; 12 e 13 act. 29/12/2010, 14 act. De ; BdP (15 e 16); Eurostat (17, act. de 08/02/2011).





ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A	Tvh, utilizando os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres.
B	Tvh, utilizando os valores das CSS para os 4.ºs trimestres e para os restantes, os fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, que corrige os valores da execução do trimestre homólogo (disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 1.º trimestre de 2010).
C	Tvh, utilizando os valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (nos 4.ºs trimestres utilizam-se os valores constantes das CSS disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 1.º trimestre de 2010).
D	Tvh, com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, quando disponíveis (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (A).

Receita efectiva

Tvh no fim do período (desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	10,9%	9,5%	7,0%	6,7%	2,0%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%
B	9,8%	9,2%	7,0%	6,4%	1,8%	2,7%	5,3%	5,4%	3,4%
C	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	nd	nd	nd	nd
D	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%

Tvh trimestral

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	10,9%	8,2%	2,5%	5,5%	2,0%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%
B	9,8%	8,5%	3,0%	4,8%	1,8%	3,5%	10,5%	5,9%	3,4%
C	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	nd	nd	nd	nd
D	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%

Despesa efectiva

Tvh no fim do período (desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	0,5%	1,8%	3,1%	4,8%	7,3%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%
B	0,6%	1,7%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%
C	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	nd	nd	nd	nd
D	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%

Tvh trimestral

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	0,5%	3,2%	5,2%	9,1%	7,3%	13,8%	11,5%	11,6%	8,2%
B	0,6%	2,7%	5,5%	8,8%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%
C	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	nd	nd	nd	nd
D	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	13,8%	11,5%	11,6%	8,2%

Contribuições e quotizações

Tvh no fim do período (desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	7,0%	6,6%	6,3%	5,7%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%	1,8%
B	7,2%	6,6%	6,3%	5,7%	0,7%	0,3%	0,4%	0,3%	1,8%
C	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	nd	nd	nd	nd
D	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,4%	0,4%	0,4%	1,8%

Tvh trimestral

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	7,0%	6,1%	5,7%	4,1%	0,8%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%
B	7,2%	5,9%	5,7%	4,1%	0,7%	0,0%	0,4%	0,2%	1,8%
C	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	nd	nd	nd	nd
D	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%

Pensões e complementos

Tvh no fim do período (desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	6,4%	6,5%	6,1%	5,8%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%
B	6,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%
C	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	nd	nd	nd	nd
D	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%

Tvh trimestral

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010
A	6,4%	6,6%	5,4%	5,1%	4,6%	4,7%	5,1%	5,5%	4,3%
B	6,4%	6,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%
C	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	nd	nd	nd	nd
D	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	4,7%	5,1%	5,5%	4,3%

Ficha Técnica

Auditora Coordenadora: *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Graciosa Neves*

Luís Carlos Martins